



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Novembro de 2012 - Ano 14 - nº 540

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	09
Leis.....	28
Portarias.....	35
Administração Indireta.....	38
Atos do Legislativo.....	39
Final.....	41

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.340, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.012

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 126.365,80 (Cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

115.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 400,00
221.01.09.03.339039.1545200042004 – Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.200,00
249.01.10.01.339039.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 565,80
376.01.13.01.339039.2781300082008 – Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 11.200,00
491.01.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 7.000,00
509.01.15.02.319011.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 30.000,00
525.01.15.03.319011.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 75.000,00

552.01.15.04.339030.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

119.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 400,00
209.01.09.02.339039.1545200052004 – Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.200,00
246.01.10.01.339030.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 210,40
247.01.10.01.339034.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 355,40
371.01.13.01.339014.2781300082008 – Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.200,00
373.01.13.01.339031.2781300082008 – Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 10.000,00
498.01.15.01.339014.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 7.000,00
515.01.15.02.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 30.000,00
533.01.15.03.339036.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 15.000,00
534.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 60.000,00
554.01.15.04.339039.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e doze (19/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.342, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 137.934,01 (Cento e trinta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e um centavo), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

130.01.07.02.339197.2884500000003 – Aporte ao IPSJBV....R\$ 92.000,00
407.01.14.02.449052.1236100092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 35.670,00
409.01.14.02.339036.1236100092203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 10.264,01

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

82.01.05.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
143.01.08.01.339030.0412200042004 – Manut. de Obras, Infraestrutura, Investimento. e ServiçosR\$ 9.000,00
174.01.08.03.339039.2678200042004 – Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.000,00
176.01.08.04.339039.1545200042004 – Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 10.000,00
209.01.09.02.339039.1545200052004 – Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 5.000,00
264.01.10.02.339039.1545300052006 – Manutenção do TrânsitoR\$ 1.000,00
346.01.12.01.339014.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 3.000,00
347.01.12.01.339030.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 20.000,00
349.01.12.01.339034.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 8.000,00
350.01.12.01.339036.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de

Cultura e Turismo.....R\$ 15.000,00
351.01.12.01.339039.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 16.000,00
374.01.13.01.339034.2781300082008 – Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 3.000,00
400.01.14.02.339030.1236100092201 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 45.934,01

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e doze (22/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.343, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.012

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 42

Custo por página: R\$ 43,48

Custo Total: R\$ 1.826,16

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 11.184,00 (Onze mil cento e oitenta e quatro reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

409.01.14.02.339036.1236100092203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 11.184,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

408.01.14.02.339034.123610092203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 8.721,00
410.01.14.02.339039.1236100092203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 2.463,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e doze (22/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.346, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

409.01.14.02.339036.1236100092203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

403.01.14.02.339034.1236100092201 - Manutenção da

Educação BásicaR\$ 4.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e doze (23/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.347, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.587,00 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 8.500,00
70.01.04.01.339036.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.060,00
160.01.08.02.449051.154520002004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 2.300,00
564.01.15.04.449052.1030500102305
- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 9.125,00
701.01.14.02.339039.1236100092203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 2.602,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

143.01.08.01.339030.0412200042004
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
146.01.08.01.339039.0412200042004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.000,00
174.01.08.03.339039.2678200042004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 500,00

176.01.08.04.339039.1545200042004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviço.....R\$ 2.300,00
191.01.09.01.339030.0412200042004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.000,00
209.01.09.02.339039.1545200052004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.000,00
261.01.10.02.339030.1545300052006
- Manutenção do TrânsitoR\$ 5.500,00
351.01.12.01.339039.1339200072007
- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 3.560,00
563.01.15.04.339039.1030500102305
- Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 9.125,00
695.01.14.02.339039.1236100092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 2.602,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e doze (23/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.348, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.012

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 4.896,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

71.01.04.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 4.350,00
700.01.14.02.339034.123610092203
- Manutenção do Transporte EscolarR\$ 546,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será

coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

42.01.03.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
81.01.05.01.339014.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 700,00
82.01.05.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.000,00
84.01.05.01.339035.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.300,00
97.01.06.01.339014.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 350,00
697.01.14.02.339036.1236100092203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 546,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e doze (23/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.352, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 522.500,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.500,00

509.01.15.02.319011.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 270.000,00
525.01.15.03.319011.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 250.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.01.01.319011.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 30.000,00

06.01.01.01.319016.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 10.000,00

61.01.04.01.319011.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 10.000,00

77.01.05.01.319011.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 110.000,00

109.01.07.01.319011.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 60.000,00

137.01.08.01.319011.0412200042004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Investimento. e Serviços
.....R\$ 30.000,00

139.01.08.01.319016.0412200042004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Investimento. e Serviços
.....R\$ 20.000,00

143.01.08.01.339030.0412200042004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Investimento. e Serviços
.....R\$ 1.720,00

165.01.08.03.319011.2678200042004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 40.000,00

167.01.08.03.319016.2678200042004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 30.000,00

185.01.09.01.319011.0412200042004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 20.000,00

216.01.09.03.319016.1545200042004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 10.000,00

240.01.10.01.319011.1648200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 10.000,00

255.01.10.02.319011.1545300052006
- Manutenção do Trânsito
.....R\$ 60.000,00

257.01.10.02.319016.1545300052006
- Manutenção do Trânsito
.....R\$ 30.000,00

260.01.10.02.339014.1545300052006
- Manutenção do Trânsito
.....R\$ 780,00

366.01.13.01.319011.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do

mês de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de
Finanças

DECRETO Nº 4.353, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA
VIDOLIM, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 254.400,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 2.000,00

45.01.03.01.339039.0412100142001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 1.300,00

70.01.04.01.339036.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 2.000,00

71.01.04.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 100,00

491.01.15.01.319011.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 134.000,00

525.01.15.03.319011.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 100.000,00

721. 01.15.03.319011.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

42.01.03.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 500,00

119.01.07.01.339039.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 4.100,00

143.01.08.01.339030.0412200042004

- Manut. de Obras, Infraestrutura, Investimentos e Serviços
.....R\$ 800,00

515.01.15.02.339030.1030100102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 40.000,00

528.01.15.03.319113.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 100.000,00

533.01.15.03.339036.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 20.000,00

534.01.15.03.339039.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 26.000,00

540.01.15.04.319011.1030400102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 48.000,00

725.01.15.03.339030.1030200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e doze (27/11/2012).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 4.354, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.012

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 488.400,08 (Quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos reais e oito centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 550,00

143.01.08.01.339030.0412200042004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Investimento e Serviços
.....R\$ 1.540,08

195.01.09.01.339047.0412200042004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Investimento e Serviços.
.....R\$ 510,00

299.01.11.01.339047.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.100,00

428.01.14.04.339047.1236300142201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 1.700,00

441.01.14.05.319011.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 369.000,00

443.01.14.05.319016.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 32.000,00

445.01.14.05.319113.1236500092201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 81.000,00

495.01.15.01.319113.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

82.01.05.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo
.....R\$ 550,00

144.01.08.01.339034.0412200012004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Investimento e Serviços
.....R\$ 352,96

145.01.08.01.339036.0412200042004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Investimento e Serviços
.....R\$ 650,00

146.01.08.01.339039.0412200042004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Investimento e Serviços
.....R\$ 537,12

193.01.09.01.339036.0412200042004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Investimento e Serviços
.....R\$ 510,00

293.01.11.01.339014.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.100,00

394.01.14.02.319011.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 401.000,00

396.01.14.02.319016.1236100092201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 81.000,00

424.01.14.04.339030.1236300142201
- Manutenção da Educação Básica
.....R\$ 1.700,00

498.01.15.01.339014.1012200102301
- Manutenção dos Serviços de Saúde
.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e doze (28/11/2012).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.355,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.620,00 (Sete mil seiscentos e vinte reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.01.01.339034.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 6.420,00
284.01.11.01.339047.0824300142503
- Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 1.200,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

172.01.08.03.339030.2678200042004–
Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 396,00
192.01.09.01.339034.0412200042004
- Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 704,00
293.01.11.01.339014.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 1.200,00
371.01.13.01.339014.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.050,00
372.01.13.01.339030.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.120,00
374.01.13.01.339034.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.150,00
376.01.13.01.339039.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e doze (28/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.356,
DE 28 DE NOVEMBRO 2.012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

691.01.14.02.339030.1236100092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 85.000,00
702.01.14.03.339030.1236000092202
- Manutenção da Merenda EscolarR\$ 105.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de repasse oriundo efetuado pelo Governo Federal, mediante Programa Qese -Municipalização a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e doze (28/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.357,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 84.451,54 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

464.01.14.06.319096.1236100092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 83.851,54
687.01.11.04.339039.0824300142502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 600,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

460.01.14.06.319011.1236100092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 83.851,54
686.01.11.04.339036.0824300142502
- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 600,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e doze (28/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.358,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.012.**

“Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado PARQUE DAS BROMÉLIAS”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o teor da ata de reunião da Comissão de Análise e Parcelamento de Solo aprovando o loteamento e autorizando a emissão da Licença para início da Obra (fls. 97 do Processo Administrativo nº 2110/12),

Considerando o parecer favorável exarado pela Diretora do Departamento de Engenharia desta

Prefeitura (fls. 100 do Processo Administrativo nº 2110/12),

Considerando o certificado pelo GRAPROHAB, encartado no processo administrativo nº 494/2011, às fls. 05,

Considerando que houve a lavratura da escritura pública de garantia hipotecária para execução da infraestrutura restante do loteamento (fls. 103 a 105 do Processo Administrativo nº 2110/12,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o loteamento denominado “PARQUE DAS BROMÉLIAS”, de propriedade de PKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na estrada São João – Águas da Prata, s/n, Parque Colinas da Mantiqueira, inscrita no CNPJ sob nº 11.107.347/0001-54, cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 2110/2012 e a gleba tem as seguintes características :

Área da gleba.....96.906,99 m²
Área dos lotes..... 51.011,45 m²
Área das vias públicas 21.513,62 m²
Área institucional.....4.998,86 m²
Área verde/APP.....19.383,06 m²

ARTIGO 2º: O loteamento PARQUE DAS BROMÉLIAS pertencerá à Zona estritamente residencial (ZR3), com permissão para atividades comerciais somente para os lotes com frente para o prolongamento da Avenida Marginal, Rua João Nagib e Rua 6. Os demais lotes serão estritamente residenciais e terão recuo obrigatório frontal de 2,00 metros, no mínimo, conforme consta no processo administrativo nº 2110/2012.

ARTIGO 3º: Os lotes que se localizarem em plano inferior, aos fundos de outros, deverão, obrigatoriamente, instituir servidão de passagem das redes de esgoto e de águas pluviais para atingir-se a rede principal, conforme fls. 34 do processo 2110/2012, que contém as regras e posturas do loteamento PARQUE DAS BROMÉLIAS.

ARTIGO 4º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação, caso o loteamento não seja nesse prazo submetido ao registro imobiliário.

ARTIGO 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e doze (30.11.2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 4.359,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

641.06.01.01.339030.2060100582068 – FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S. JoãoR\$ 800,00
649.06.01.01.339139.2060100582068 – FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S. JoãoR\$ 3.600,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

643.06.01.01.339036.2060100582068 – FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S. JoãoR\$ 4.400,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e doze (30/11/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.360,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item

III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 39.639,18 (Trinta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

172.01.08.03.339030.2678200042004 – Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 11.000,00
207.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 7.000,00
571.01.15.05.339032.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 17.000,00
737.01.11.01.339030.0824100062503 – Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 4.639,18
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 8.000,00
119.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 7.000,00
132.01.07.02.339039.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.000,00
298.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 4.639,18
351.01.12.01.339039.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 13.000,00
376.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e doze (03/12/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.361,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 148.615,00 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e quinze reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

172.01.08.03.339030.2678200042004 – Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 900,00
207.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 3.000,00
325.01.11.04.339039.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 970,00
489.01.15.01.319008.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 2.745,00
531.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 80.000,00
571.01.15.05.339032.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 61.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

159.01.08.02.339039.1545200042004 – Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 3.000,00
174.01.08.03.339039.2678200042004 – Manut. de Obras, Infraestrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 900,00
324.01.11.04.339036.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 970,00
500.01.15.01.339034.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 14.000,00
502.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 2.745,00
515.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 11.000,00
532.01.15.03.339034.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 10.000,00
533.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 21.000,00
534.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 85.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e doze (03/12/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.362,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.748,34 (Três mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

589.02.02.01.339197.2884500150004 – Câmara – Aporte ao IPSJBVR\$ 3.748,34

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

584.02.02.01.319113.0103100152009 – Operação e Manutenção do Legislativo.....R\$ 3.748,34

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e doze (03/12/2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.363,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 20.865,75 (Vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

67.01.04.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 200,00
98.01.06.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 100,00
439.01.14.05.319008.1236500092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 565,75
695.01.14.02.339039.1236100092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 20.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

97.01.06.01.339014.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 100,00
115.01.07.01.339030.0412300012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 200,00
440.01.14.05.319009.1236500092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 565,75
691.01.14.02.339030.1236100092201
- Manutenção da Educação BásicaR\$ 20.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze (05/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.364,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.959,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e nove reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.01.01.01.339014.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 440,00
30.01.02.01.339036.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.519,00
31.01.02.01.339039.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.000,00
408.01.14.02.339034.123610092203
- Manutenção do Transporte EscolarR\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

371.01.13.01.339014.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 440,00
376.01.13.01.339039.2781300082008
- Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 4.519,00
430.01.14.04.339036.1236300142203
- Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 2.000,00
431.01.14.04.339039.1236300142203
- Manutenção do Transporte EscolarR\$ 1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze (05/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.365,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU,

Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$13.000,00 (Treze mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 13.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339030.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.000,00
14.01.01.01.339039.0412200012001
- Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 8.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (07/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILENE CORDEIRO
Diretora do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 4.368,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.012**

“Declara Ponto Facultativo”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

ARTIGO 2º: Excetuam-se do disposto neste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e doze (10.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.369,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.012**

“Dispõe sobre atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2013”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no § 2.º do artigo 97 do Código Tributário Nacional, e no artigo 161, I do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997),

DECRETA:

ARTIGO 1.º: Fica atualizado para o exercício de 2013, o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sendo a correção de seus valores em 5,9553%, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) compreendido entre 01 de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2012, de acordo com a Lei nº 751, de 28 de novembro de 2001.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de 2012 (11.12.12).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.370,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.012**

“Regulamenta o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Contribuição de Iluminação Pública, previstos nos Títulos IV e V com as alterações posteriores, da Lei Complementar nº 106/97, no que se refere ao lançamento, forma e prazo para pagamento”.

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de Paulo etc., usando de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º: O lançamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Contribuição de Iluminação Pública será anual, devendo ser dividido em 08 boletos.

ARTIGO 2º: Para melhor sistematização da cobrança será

emitido um único carnê onde os boletos números Único, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 serão referentes ao IPTU e a Contribuição de Iluminação Pública.

ARTIGO 3º: O pagamento dos boletos deverá ser efetuado até a data indicada nos grupos abaixo:

GRUPO 6

Sector 07

Boleto Único	Vencimento
1	15/04/2013
2	15/05/2013
3	15/06/2013
4	15/07/2013
5	15/08/2013
6	15/09/2013
7	15/10/2013
8	15/11/2013

GRUPO 1

Setores 01 e 02

Boleto Único	Vencimento
1	10/04/2013
2	10/05/2013
3	10/06/2013
4	10/07/2013
5	10/08/2013
6	10/09/2013
7	10/10/2013
8	10/11/2013

Setores 08, 20 e 22

Boleto Único	Vencimento
1	16/04/2013
2	16/05/2013
3	16/06/2013
4	16/07/2013
5	16/08/2013
6	16/09/2013
7	16/10/2013
8	16/11/2013

GRUPO 7

GRUPO 2

Sector 03

Boleto Único	Vencimento
1	11/04/2013
2	11/05/2013
3	11/06/2013
4	11/07/2013
5	11/08/2013
6	11/09/2013
7	11/10/2013
8	11/11/2013

Sector 09

Boleto Único	Vencimento
1	17/04/2013
2	17/05/2013
3	17/06/2013
4	17/07/2013
5	17/08/2013
6	17/09/2013
7	17/10/2013
8	17/11/2013

GRUPO 8

GRUPO 3

Sector 04

Boleto Único	Vencimento
1	12/04/2013
2	12/05/2013
3	12/06/2013
4	12/07/2013
5	12/08/2013
6	12/09/2013
7	12/10/2013
8	12/11/2013

Sector 10

Boleto Único	Vencimento
1	18/04/2013
2	18/05/2013
3	18/06/2013
4	18/07/2013
5	18/08/2013
6	18/09/2013
7	18/10/2013
8	18/11/2013

GRUPO 9

GRUPO 4

Setores 05, 14, 17 e 18

Boleto Único	Vencimento
1	13/04/2013
2	13/05/2013
3	13/06/2013
4	13/07/2013
5	13/08/2013
6	13/09/2013
7	13/10/2013
8	13/11/2013

Sector 11

Boleto Único	Vencimento
1	19/04/2013
2	19/05/2013
3	19/06/2013
4	19/07/2013
5	19/08/2013
6	19/09/2013
7	19/10/2013
8	19/11/2013

GRUPO 10

GRUPO 5

Sector 06

Boleto Único	Vencimento
1	14/04/2013
2	14/05/2013
3	14/06/2013
4	14/07/2013
5	14/08/2013
6	14/09/2013
7	14/10/2013
8	14/11/2013

Sector 12

Boleto Único	Vencimento
1	20/04/2013
2	20/05/2013
3	20/06/2013
4	20/07/2013
5	20/08/2013
6	20/09/2013
7	20/10/2013
8	20/11/2013

GRUPO 11

GRUPO 12

Setor 13	Boleto	Vencimento
	Único	21/04/2013
	1	21/04/2013
	2	21/05/2013
	3	21/06/2013
	4	21/07/2013
	5	21/08/2013
	6	21/09/2013
	7	21/10/2013
	8	21/11/2013

GRUPO 18

Setor 38	Boleto	Vencimento
	Único	27/04/2013
	1	27/04/2013
	2	27/05/2013
	3	27/06/2013
	4	27/07/2013
	5	27/08/2013
	6	27/09/2013
	7	27/10/2013
	8	27/11/2013

GRUPO 13

Setores 15, 19 e 21	Boleto	Vencimento
	Único	22/04/2013
	1	22/04/2013
	2	22/05/2013
	3	22/06/2013
	4	22/07/2013
	5	22/08/2013
	6	22/09/2013
	7	22/10/2013
	8	22/11/2013

GRUPO 19

Setores 37, 39, 40 e 41	Boleto	Vencimento
	Único	28/04/2013
	1	28/04/2013
	2	28/05/2013
	3	28/06/2013
	4	28/07/2013
	5	28/08/2013
	6	28/09/2013
	7	28/10/2013
	8	28/11/2013

GRUPO 14

Setor 16	Boleto	Vencimento
	Único	23/04/2013
	1	23/04/2013
	2	23/05/2013
	3	23/06/2013
	4	23/07/2013
	5	23/08/2013
	6	23/09/2013
	7	23/10/2013
	8	23/11/2013

GRUPO 20

Setores 42, 43 e 44	Boleto	Vencimento
	Único	29/04/2013
	1	29/04/2013
	2	29/05/2013
	3	29/06/2013
	4	29/07/2013
	5	29/08/2013
	6	29/09/2013
	7	29/10/2013
	8	29/11/2013

GRUPO 15

Setores 23, 24, 25 e 26	Boleto	Vencimento
	Único	24/04/2013
	1	24/04/2013
	2	24/05/2013
	3	24/06/2013
	4	24/07/2013
	5	24/08/2013
	6	24/09/2013
	7	24/10/2013
	8	24/11/2013

GRUPO 21

Setores 45, 46, 47 e 48	Boleto	Vencimento
	Único	30/04/2013
	1	30/04/2013
	2	30/05/2013
	3	30/06/2013
	4	30/07/2013
	5	30/08/2013
	6	30/09/2013
	7	30/10/2013
	8	30/11/2013

GRUPO 16

Setores 27, 28, 29, 30 e 31	Boleto	Vencimento
	Único	25/04/2013
	1	25/04/2013
	2	25/05/2013
	3	25/06/2013
	4	25/07/2013
	5	25/08/2013
	6	25/09/2013
	7	25/10/2013
	8	25/11/2013

GRUPO 17

Setores 32, 33, 34, 35 e 36	Boleto	Vencimento
	Único	26/04/2013
	1	26/04/2013
	2	26/05/2013
	3	26/06/2013
	4	26/07/2013
	5	26/08/2013
	6	26/09/2013
	7	26/10/2013
	8	26/11/2013

PARÁGRAFO ÚNICO: Os vencimentos serão prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil, quando os mesmos recaírem em dias em que não houver expediente nos estabelecimentos bancários ou assemelhados desde que devidamente autorizados.

ARTIGO 3º: Fica o Setor de Cadastro autorizado a alterar a data de vencimento deste decreto, caso haja interesse por parte do contribuinte.

ARTIGO 4º: A alteração será no boleto e aos contribuintes que apresentarem o carnê ou carnês de 2.012 e solicitarem até o dia 30 de janeiro de 2.013.

ARTIGO 5º : A interposição de recurso contra um dos tributos não gera efeito suspensivo quanto à cobrança do tributo que não for objeto recursal.

ARTIGO 6º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (11.12.2012).

NELSON MANCINI
NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONÓSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 358/2012-11 – Jorge Moussessian – A/C: Gislaïne H.R. Moussessian.

Rua Godofredo Baraúna, 525 – Vila N. Sr^a. de Fátima em Sjbvista-sp.

Em 22/11/2012, lavrado Termo de Intimação nº 3385/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente ao Auto de Infração nº 10101/AL. Publique-se.

Proc. 363/2012-11 – Marco Antonio Barbosa.

Rua Antonio Milan Sobrinho, 1.992 – Jd. Ipê III em Sjbvista-sp.

Em 22/11/2012, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4148/AD; no valor de R\$ 133,75 – referente ao Auto de Infração nº 10106/AL de 29/10/2012. Publique-se.

Proc. 367/2012-11 – Empresa Gestora de Ativos – EMGEA.

Av. Francisco Glicério, 1.424 – 11º Andar em Campinas - SP.

Em 04/12/2012, lavrado Termo de Intimação nº 3386/AH, concedendo prazo de 30 dias – referente ao Auto de Infração nº 10110/AL. Publique-se.

Proc. 320/2012-11 – Eduardo Stefani Freguine – A/C: Antonio Bonfá.

Rua Cristina Correia Jobe, 260 em Itapira – SP.

Em 04/12/2012, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4151/AD; no valor de R\$ 233,75 – referente ao Auto de Infração nº 10061/AL de 11/09/2012. Publique-se.

Proc. 358/2012-11 – Jorge Moussessian – A/C: Gislaïne H. R. Moussessian.

Rua Godofredo Baraúna, 525 – Vila Nossa Senhora de Fátima em Sjbvista-sp.

Em 06/12/2012, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4152/AD; no valor de R\$ 433,75 – referente ao Auto de Infração nº 10101/AL de 29/10/2012. Publique-se.

Proc. 363/2012-11 – Marco Antonio Barbosa.

Rua Antonio Milan Sobrinho, 1.992 – Jd. Ipê III em Sjbvista-sp.

Em 10/12/2012, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1290/AF – referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4148/AD de 22/11/2012 e Auto de Infração nº 10106/AL de 29/10/2012. Publique-se.

Proc. 377/2012-11 – Asilo São Vicente de Paula.

Av. João Osório, 328 em Sjbvista-sp.

Em 10/12/2012, lavrado Termo de Intimação nº 3387/AH; concedendo prazo de 20 dias – referente ao Auto de Infração nº 10121/AL. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 364/2012-11 – Fernando Rodrigues Fernandes.

Rua Bernardino de Campos, nº 732 - Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 30/10/12, Lavrado Auto de Infração nº 10107/AL - Limpeza geral e retirada de entulhos, do imóvel à Rua Melvin Jones - Perpétuo Socorro - Cadastro nº 4.47.280. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 365/2012-11 – Gláucia Maria dos Santos Cecilio Capra.

Rua Santo Antonio, nº 156 - São Benedito em Sjbvista-sp.

Em 30/10/12, Lavrado Auto de Infração nº 10108/AL - Limpeza geral, mato e possível água parada, no imóvel à Rua Santo Antonio, 47 A - Cadastro 4.40.274. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 367/2012-11 – Empresa Gestora de Ativos - E M G E A.

Av. Francisco Glicério, nº 1.424 - 11º Andar em Campinas – SP.

Em 21/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10110/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Manoel Luiz Ribeiro, nº 8 - Vila 1º de Maio - Sjbvista-sp; “muito entulhos e mato alto”. Verificação pela Agente Comunitária. Publique-se.

Proc. 368/2012-11 – Helena Magalhães Alves Ruga.

Rua José Osório, nº 93 - São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 21/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10111/AL - Limpeza do quintal do imóvel à Rua Procópio do Amaral Pinto, 73A; Cadastro nº 3.11.169; mato alto. Publique-se.

Proc. 369/2012-11 – Tito Livio Barroso Filho.

Rua Benedito Araujo, nº 382 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 21/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10112/AL - Limpeza do imóvel fechado, e retirada de folhas de coqueiro; pois quando chove acumula água ; favorecendo á criadouros de mosquitos da Dengue - Cadastro nº 30.16.99. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 370/2012-11 – Manoel Antonio Luiz.

Rua José Octávio de Souza, nº 175 - São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 21/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10113/AL - Limpeza do imóvel à Rua Pe. Josué, 400 - esquina c/Rua Júlio Jorge da Rosa - Cadastro nº 3.19.141; casa abandonada c/mato alto e aparecimento de ratos, caramujos, baratas, etc. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 371/2012-11 – Braz Francisco Dattoli.

Rua Prudente de Moraes, nº 21 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 21/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10114/AL - Limpeza de imóvel, desocupado à Rua Prudente de Moraes, 27 - Cadastro nº 4.20.78; verificar sujeiras e possíveis criadouros, e acúmulo de água numa laje quando chove. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 372/2012-11 – Luciana Maria Ferraz.

Rua Floriano Peixoto, nº 487 - São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 21/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10115/AL - Limpeza de mato e da piscina do imóvel à Av. Pres. João Belchior M. Goulart, 439 - Cadastro nº 15.18.221. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 373/2012-11 – Eunice Moreira dos Santos.

Rua Paratiba, nº 701 - Bloco 2 - Aptº 21 - (Jd Nordeste) Penha em São Paulo – SP.

Em 21/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10116/AL - Manter “piscina” com acúmulo de água de chuva, no imóvel à Rua Alan Kardec, 249 - Cadastro nº 11.16.50.1. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 375/2012-11 – Coop - Humberto Davi E Outro.

Rua Getúlio Vargas, nºs 516-518-532-534 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 22/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10119/AL - Manter acúmulo de água na laje, no imóvel acima citado - cadastro nº 4.23.236. Publique-se.

Proc. 376/2012-11 – Gustavo Candido Rosa Ferreira.

Rua Anísio Vallim, nº 201 - Recanto do Lago em Sjbvista-sp.

Em 22/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10120/AL - Limpeza quintal do imóvel à Rua César Lotito, 225 - Cadastro nº 3.8.174; e retirada de entulhos e depósitos de construção. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 377/2012-11 – Asilo São Vicente de Paula.

Av. João Osório, nº 328 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 22/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10121/AL - Falta de

manutenção dos imóveis, “desocupados” à Rua Padre Josué, nºs. 134 e 142 - Cadastro nº 3.37.355 e 3.37.369; servindo de abrigo para “estranhos”; necessário providências e reparos no local. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 378/2012-11 – José Germine Vendrasco.

Rua Scipião Tonizza, nº 95 e 95F - D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 22/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10122/AL - Manter casa alugada nos fundos com água parada, colchões velhos, latas, muito lixo e sem nenhuma higiene; no imóvel acima citado - Cadastro nº 12.33.275. Publique-se.

Proc. 379/2012-11 – Acácio Cirto.

Rua Cons. Antonio Prado, nº 500 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 22/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10123/AL - Limpeza geral e remoção de matos e entulhos, etc.; do imóvel à Rua Cel. José Procópio, esquina c/Rua Dom Duarte Leopoldo; “Lote 1 - Qd.5 - Cadastro nº 10.17.215” e “Lote 3 - Qd.5 - Cadastro nº 10.17.184. Publique-se.

Proc. 380/2012-11 – Marcio Antonio Peres.

Rua 14 de Julho, nº 130 - Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp.

Em 22/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10124/AL - Limpeza e remoção de mato do imóvel à Rua Dom Duarte Leopoldo, Lote 2 - Qd. “J” - Cadastro nº 10.17.226. Publique-se.

Proc. 384/2012-11 – Wilson Bertoli Filho.

Rua Melvin Jones, nº 145 - Perpétuo Socorro em Sjbvista-sp.

Em 26/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10130/AL - Limpeza geral do imóvel; Gleba 1 - Cadastro nº 9.116.752 à Rua Rubens Grespan c/ Rua Frederico Reck - Área que faz Fundos c/ “Condomínio Nações Unidas”. Publique-se.

Proc. 385/2012-11 – Luiz Fernando Telles Claro.

Rua Comandante Taycon, nº 635 - Sacoman em São Paulo – SP.

Em 26/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10131/AL - Limpeza geral da área que faz Fundos c/ “Condomínio Nações Unidas”; Área da Gleba B “A2” - Cadastro nº 9.116.742 à Rua Rubens Grespan c/Rua Frederico Reck - Parque das Nações. Publique-se.

Proc. 386/2012-11 – Margarida Maria Noronha Da Silva Bastos.

Rua Cel. José Procópio, nº 118 - Cristiano Osório Poços de Caldas-MG.

Em 26/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10129/AL - Limpeza e remoção, no imóvel à Rua Prudente de Moraes - Cadastro nº 4.18.210;

com muito entulho. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 387/2012-11 - Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda.

Rua Benedito Fernandes de Oliveira, nº 15 - Sala 3 - Jd. Boa Vista em Sjbvsta-sp.

Em 26/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10128/AL - Limpeza geral e manutenção conforme orientação; no imóvel à Rua José Quero Robles, esquina com Rua Paulino Dezena - Cadastro nº 38.33.1 - Jd. das Flores; com muito "caramujos e mato alto". Publique-se.

Proc. 388/2012-11 - Walter Augusto Costa Mancini.

Rua Breno Paiva de Oliveira, nº 170/220 - Solário da Mantiqueira em Sjbvsta-sp.

Em 27/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10133/AL - Limpeza geral do imóvel à Rua Santa Maria - Cadastro nº 24.33.30 - Vila Brasil. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 390/2012-11 - Rosemeire Aparecida Valverde Paina.

Rua Azulão, nº 162 - Recanto dos Pássaros Sjbvsta-sp.

Em 28/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10134/AL - Limpeza do imóvel, à Rua Azulão - cadastro nº 7.149.4, "mato e manutenção dos "caramujos" conf. orientação. Publique-se.

Proc.392/2012-11 - Vicente de Farias Moraes.

Rua Eustachio Luis Combe, nº 467- Jd. Santarém em Sjbvsta-sp.

Em 03/12/12, Lavrado Auto de Infração nº 10137/AL - Manter "caixa d'água" azul (térrea), com larvas no imóvel Rua Antonio Augusto T. Sibila, s/nº - Esquina à Rua João Valentim da Cruz - Cadastro nº 21.18.42.1. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 393/2012-11 - Mauricio de Melo.

Rua Santo Mazzi, nº 361 - Jd. São Paulo em Sjbvsta-sp.

Em 03/12/12, Lavrado Auto de Infração nº 10138/AL - Manter imóvel fechado com "piscina" com larvas, no endereço acima citado - Cadastro nº 11.55.332.1. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 394/2012-11 - Abilio Candido Filho.

Rua Carolina Malheiros, nº 486 - Vila Loyola em Sjbvsta-sp.

Em 03/12/12, Lavrado Auto de Infração nº 10139/AL - Manter tanque cheio de água no endereço acima citado - Cadastro nº 9.22.178.1. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 395/2012-11 - Marcelo Rocha Borges.

Av. São Luís, nº 43 - Ap. 701 em São Paulo - SP.

Em 03/12/12, Lavrado Auto de Infração nº 10141/AL - Manter Boate fechada, com piscina abandonada no imóvel Cadastro nº 21.11.50.1; à Rua Manoel Ruiz & Ruiz, nº 5. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 397/2012-11 - Agenor Bassi.

Rua Dom Sebastião Leme, 231 - Jd. Bela Vista em Sjbvsta-sp.

Em 07/12/2012, lavrado Auto de Infração nº 10143/AL - Manter imóvel á Rua Getúlio Vargas, 832 - Perpétuo Socorro - Cadastro nº 4.25.312, com laje que acumula água quando chove. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 398/2012-11 - Maurício Kempe de Macedo.

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 311 - Rosário em Sjbvsta-sp.

Em 07/12/2012, lavrado Auto de Infração nº 10144/AL - Limpeza geral do quintal, imóvel à Rua Irmãs Westin, 155 - Cadastro nº 8.29.49. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 363/2012-11 - Marco Antonio Barbosa.

Rua Antonio Milan Sobrinho, nº 1.992 -Jd. Ipê III em Sjbvsta-SP.

Em 29/10/12, Lavrado Auto de Infração nº 10106AL - Manter animais, cães; soltos na via pública causando incômodo á terceiros; imóvel Cadastro nº 13.89.5.Verificação pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 366/2012-11 - José Rosa Costa.

Rua Juvenal Nogueira, nº 196 - Vila Conceição em Sjbvsta-sp.

Em 21/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10109/AL - Manter animais, "cães" soltos pela manhã, na via pública causando incômodo á terceiros. Verificação pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 382/2012-11 - Ronaldo Alayon Serra.

Rua Antonio Celeghine, nº 451 - Jd Flamboyant em Sjbvsta-sp.

Em 23/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10125 - Manter animal, "cão" solto na via pública causando incômodo á terceiros - Cadastro nº 13.139.33. Verificação pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 383/2012-11 - Benedito Aparecido de Livia.

Rua Antonio Celeghine, nº 487- Jd. Flamboyant em Sjbvsta-sp.

Em 23/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10126/AL - Manter animal, "cão" solto na via pública, e vasilhas de d'água no portão; imóvel Cadastro nº 13.139.37, Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 396/2012-11 - Aurélia Franciscato.

Rua José Ralph de Oliveira Westin, 96 - Vila Zanetti em Sjbvsta-sp.

Em 05/12/2012, Lavrado Auto de Infração nº 10142/AL - Manter animal, "cão", no imóvel à Rua Maria de Aguiar Borges, 73; alimentando de forma inadequada; causando proliferação de "roedores" que estão causando incômodo á terceiros. Imóvel Cadastro nº 9.3.285.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 381/2012-11 - Jose Eduardo Mansano.

Rua 14 de Julho, nº 853 - Vila Conrado em Sjbvsta-sp.

Em 22/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10127/AL - Manter animal, "Vaca", solta na via pública, nas imediações da Rua José Lisboa Bioto - Terras de São José ,causando incômodo á terceiros. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 391/2012-11 - Antenor Mendes.

Rua Ten Alberto Mendes Jr., nº 425 - Vila Brasil em Sjbvsta-sp.

Em 30/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10136/AL - Manter animais soltos na via pública; sendo 02(dois) "Equinos"; causando incômodo á terceiros nas imediações do Jd. Leonor. Verificação e Apreensão realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 19 Parágrafo Único, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, Artigo 1º Incisos III do Decreto Estadual 48.533 de 09/03/2004. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

PROC. 389/2012-11 - Maycon Danilo Ramos.

Rua Santa Luzia, nº 68 - Pratinha em Sjbvsta-sp.

Em 27/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10135/AL - Manter "cão" grande, mestiço da raça "ROOTTWEILLER" , solto na via pública causando incômodo à terceiros. Verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 1º Parágrafo 2º da Lei 11.531 de 11/11/2003. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 374/2012-11 - Khenica Nascimento Lopes.

Rua Cesário Dias de Carvalho, nº 36 - Pousada do Sol em Sjbvsta-sp.

Em 22/11/12, Lavrado Auto de Infração nº 10118/AL - Manter animal; "cão da raça - PIT BULL"; contido inadequadamente no endereço acima citado, há ofício no portão e representa risco de mordedura. Verificação pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 332/2012-11 - Marília de Fátima Cassiano - Rua Ana Lotufo Bruno, 36 - Jd. Cledirna em Sjbvsta-sp. O deferimento do recurso em 28/11/2012; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4147/AD; datado de 29/10/2012 - por decurso de prazo, de acordo com Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1978. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 11 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Ana Maria Gonçalves Arcuri
Enfermeira COREN 34.418sp
Coordenadora Centro de Controle de Zoonoses

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista - CONDEPHIC

ATA 75/2012

ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDEPHIC. Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às 15 horas e trinta e sete minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 75ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista - CONDEPHIC. Foram justificadas as seguintes ausências: Maria José Moreira da Silva, representante do UNIFEOB; Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino, representante do Departamento de Engenharia; Nicelma Cristina de Souza e Sonia Regina Pavani Binatti Peluque, representantes do Departamento de Cultura e Turismo, Maria Clara Giannelli, representante do CMD e Ródion Moreira, representante do CONDEMA. Presentes os seguintes conselheiros: João Vicente Zogbi Farias, representante do Prefeito Municipal; Paula Maria Magalhães Teixeira, representante da Assessoria de Planejamento e

Gestão; Natália Nhola Gomes, representante da Assessoria Jurídica do Município; Gláucia Maria Mendes Liberali, representante da Câmara Municipal; Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB; Luiz Antônio Lizarelli, representante da Delegacia Regional de Ensino; Ricardo Rossi Goulart Bittencourt, representante do Departamento de Engenharia; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Sérgio Ayrton Meirelles de Oliveira, representante da Academia de Letras; Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, representante das Associações Preservacionistas Grupo Ecológico Maitan; Tânia Mallet Maia, representante do CMU e Antônio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista. Iniciada a ordem do dia. Invertida a ordem da pauta, em razão da presença do Arq. Ivo Ciacco para apresentação do **Processo nº 3072/12 - Espólio de Raul de Oliveira Andrade - Rua Carlos Kiellander, 212**. O Sr. Presidente passa então a palavra ao Arq. Ivo Ciacco que apresenta ao conselho o projeto, contendo fotos do imóvel, ressaltando os pontos que serão alterados pela obra. Foi relatado ao conselho que tal projeto já está aprovado pelo CONDEPHAAT. Após a apresentação, o Arquiteto convidado deixou a reunião para o início da deliberação do conselho. O Sr. Presidente então apresentou um breve histórico do imóvel. O projeto foi aprovado por unanimidade e a planta original do imóvel foi anexada ao processo. **Processo nº 2242/12 - José Rodrigues Estevam Neto - Rua Antonina Junqueira, 04**. A situação atual do imóvel foi apresentada pela Arquiteta do STAC, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, informando do embargo da obra ocorrido em 31/08/2012. No processo, é solicitada a regularização e ampliação do imóvel, com a planta já adequada às normas vigentes. O conselho aprovou por unanimidade e encaminhou para apreciação do CONDEPHAAT. **Processo nº 2548/12 - Clorinda Stefano de Azevedo - Rua Saldanha Marinho, 540-520**. A Arquiteta do STAC realiza uma breve introdução das condições atuais do imóvel. A obra atualmente se encontra embargada. Após análise do processo, o conselho decide encaminhar para o Departamento de Engenharia e Fiscalização para verificar se a comunicação (áreas comuns conforme planta) entre o imóvel da Rua Saldanha Marinho, 540-520 e o da Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, 504. O conselho ainda frisa que o imóvel localiza-se em logradouro em estudo de tombamento. **Processo nº 2945/11 - Viviane Bortoloto Varzim - Avenida Dona Gertrudes, 273**. O processo é apresentado pelo STAC, demonstrando as alterações que o projeto anteriormente aprovado

pelo conselho sofrera e quais as suas implicações: alterações internas e ampliação da parte posterior do imóvel. O conselho aprovou por unanimidade o a atualização do projeto. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada às dezesseis horas e trinta e dois minutos, sendo que eu, Leonardo Beraldo de Ornellas Borges secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Leonardo Beraldo de Ornellas
Borges
Segundo Secretário

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista - CONDEPHIC

ATA 75 / 2012

LISTA DE PRESENÇA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDEPHIC - REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOÃO VICENTE ZOGBI FARIAS
Representante do Prefeito Municipal

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA
Representante da Assessoria de Planejamento e Gestão

NATÁLIA NHOLLA GOMES
Representante da Assessoria Jurídica do Município

GLÁUCIA MARIA MENDES LIBERALI
Representante da Câmara Municipal

ALISSON GONÇALVES SERRANO
Representante da OAB

RICARDO ROSSI GOURLART BITTENCOURT
Representante do Departamento de Engenharia

LUIZ ANTONIO LIZARELLI
Representante da Delegacia Regional de Ensino

TELMA SALLES CORULLI
Representante do COMTUR

TANIA MALLET MAIA
Representante do CMU

LEONARDO BERALDO

ORNELLAS BORGES

Suplente de Associações Preservacionistas - Grupo Ecológico Maitan

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE

Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista - CONDEPHIC

ATA 74/2012

ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDEPHIC. Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 15 horas e vinte minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 74ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista - CONDEPHIC. Foram justificadas as seguintes ausências: Gláucia Maria Mendes Liberali, representante da Câmara Municipal; Natália Nhola Gomes e Fernanda Bonaretto Rocha, representantes da Assessoria Jurídica; Maria José Gargantini Moreira da Silva, representante da FEOB; Nicelma Cristina de Souza, representante do Departamento de Cultura e Turismo; Wladimir Galante Teixeira, representante da Diretoria Regional de Ensino; Leonardo Beraldo Ornellas Borges, suplente das Associações Preservacionistas - Grupo Ecológico Maitan; Gilberto Marzochi, representante da FAE; Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino, representante do Departamento de Engenharia e Maria Aparecida Batista, suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista. Presentes os seguintes conselheiros: João Vicente Zogbi Farias, representante do Prefeito Municipal; José Edel Damasceno Junior, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista; Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB; Luiz Antônio Lizarelli, representante da Diretoria Regional de Ensino; Ricardo Rossi Goulart Bittencourt, suplente do Departamento de Engenharia; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Ródion Moreira, representante do CONDEMA; Sérgio Ayrton Meirelles de Oliveira, representante da Academia de Letras; Tania Mallet Maia, representante do CMU e Antonio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista. Na ausência do primeiro e

segundo secretários, a arquiteta do STAC, Carolina Mascaro Vieira foi nomeada secretária *ad-hoc* pelo Presidente. A Conselheira Telma Salles Corulli inscreveu-se para proposições, e informou que a proprietária da propriedade situada na Estrada da Pedra Rachada, onde está localizado o Sítio Arqueológico concordou em abrir a propriedade para visitação, onde no local existem pinturas rupestres. Informou também que a conselheira Elaine Cristina Carvalho da Silva incentivou para que seja feito o registro no IPHAN - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Após a Conselheira Telma Salles Corulli apresentar fotos, descrever a importância do local e pedir a abertura de estudo de tombamento, o presidente colocou em votação e por unanimidade abriu-se o estudo de processo de tombamento. Ficou decidido que a Conselheira Telma Salles Corulli faria o ofício e que o STAC providenciaria a documentação. Iniciada a Ordem do Dia, foi apresentado o Processo nº 2768/12, em nome de Ana Olga do Nascimento Aguiar Becker, solicitando Licença de Demolição do imóvel à Rua Capitão Vitor Dias, 75/79. O imóvel está situado na área envoltória do Clube Palmeiras, bem tombado pelo CONDEPHIC. O Conselho não tem nada a opor quanto à licença de demolição. Em seguida, o Presidente manifestou a preocupação em relação ao prédio da Pensão São José, devido à periculosidade que o imóvel se encontra. Devido ao pequeno espaço de tempo que ficou para ser discutida a leitura da Legislação do CONDEPHIC, ficou decidido que seria feita em reunião Extraordinária para o dia 26/10/12. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada às 17 horas, sendo que eu Carolina Mascaro Vieira, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Carolina Mascaro Vieira
Secretária *ad-hoc*

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista - CONDEPHIC

ATA 74 / 2012

LISTA DE PRESENÇA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDEPHIC - REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2012.

JOÃO VICENTE ZOGBI

FARIAS

Representante do Prefeito Municipal

JOSÉ EDEL DAMASCENO JUNIOR

Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista

ALISSON GONÇALVES SERRANO

Representante da OAB

LUIZ ANTONIO LIZARELLI
Representante Suplente da Diretoria Regional de Ensino

RICARDO ROSSI GOULART BITTENCOURT

Representante Suplente do Departamento de Engenharia;

TELMA SALLES CORULLI
Representante do COMTUR

RÓDION MOREIRA
Representante do CONDEMA

SÉRGIO AYRTON MEIRELLES DE OLIVEIRA

Representante da Academia de Letras

TANIA MALLET MAIA
Representante do CMU

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE

Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos 05 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, às 15 horas e sete minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a 8ª Reunião Extraordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Foram justificadas as seguintes ausências: João Vicente Zogbi Farias e Antônio Liberato de Lima, representantes do Prefeito Municipal; José Edel Damasceno Júnior e Tarciso Picinato Gregório, representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista; Gilberto Marzochi, representante do UNIFAE; Edgard Aircart de Castro e Edilson Boaventura Bargas, representantes do 5º Batalhão da Polícia Militar Ambiental; Maria José Moreira da Silva, representante do UNIFEOP e Hermeti Piochi Ciacco

de Oliveira Lino, representante do Departamento de Engenharia. Presentes os seguintes conselheiros: Paula Maria Magalhães Teixeira, representante da Assessoria de Planejamento e Gestão; Natália Nhola Gomes, representante da Assessoria Jurídica; Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB; Ricardo Rossi Goulart Bittencourt, representante do Departamento de Engenharia; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Maria Clara Giannelli Feitosa, representante do CMD; Leonardo Beraldo de Ornellas Borges, representante das Associações Preservacionistas - Grupo Ecológico Maitan; Tânia Mallet Maia, representante do Conselho Municipal de Urbanismo; Antônio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista. Ao início da reunião, dois manuais foram disponibilizados aos presentes pela conselheira Tânia Mallet Maia: “Manual sobre Conselhos de Direitos Municipais, Estaduais e Federais” de Maria de Lourdes Alves Rodrigues e “Legislação que disciplina os Conselhos de Políticas Públicas” de Maria Diogenilda de Almeida Vilela. Seguiu-se então, com a apresentação da redação da legislação do CONDEPHIC. A Diretora do Departamento de Engenharia, Arq. Ana Laura Barcelos do Amaral Zenun iniciou a apresentação fazendo comentários sobre o Regimento Interno do Conselho. Os conselheiros fizeram apertes e propuseram mudanças na legislação. Havendo a necessidade de continuar a leitura e revisão da legislação do CONDEPHIC, uma nova reunião será marcada em momento oportuno para tal fim. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou a reunião encerrada às 17 horas, sendo que eu Paula Maria Magalhães Teixeira, secretariei e lavei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Paula Maria Magalhães Teixeira
Primeira Secretária

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

LISTA DE PRESENÇA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC - REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2012.

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA

Representante da Assessoria de Planejamento e Gestão

NATÁLIA NHOLA GOMES
Representante da Assessoria Jurídica

ALISSON GONÇALVES SERRANO
Representante da OAB

RICARDO ROSSI GOULART BITTENCOURT
Representante do Departamento de Engenharia;

TELMA SALLES CORULLI
Representante do COMTUR

MARIA CLARA GIANNELLI FEITOSA
Representante do CMD

TANIA MALLET MAIA
Representante do CMU

LEONARDO BERALDO ORNELLAS BORGES
Representante de Associações Preservacionistas - Grupo Ecológico Maitan

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contrato nº.: 210/12

Contratado: Veronesi Engenharia e Construções Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obras de Infraestrutura, no final do prolongamento da Rua Santa Elisa, no bairro do Pratinha, com fornecimento de mão de obra e material.
Valor: R\$ 89.792,50
Prazo: de 06/12/12 a 05/05/13

Contrato nº.: 212/12

Contratado: Santos & Santos Engenharia Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obras de construção de um muro de arrimo tipo “Gabião”, no final do prolongamento da Rua Santa Elisa, no bairro do Pratinha, com fornecimento de mão de obra e material.
Valor: R\$ 165.379,10
Prazo: de 28/11/12 a 27/04/13

Contrato nº.: 216/12

Contratado: Aline Aparecida de Macedo Franco & Cia Ltda Me
Objeto: Serviços de construção de dezesseis sepulturas, compostas de duas gavetas cada, no Cemitério

Municipal São João Batista – CV 061/12.

Valor: R\$ 24.978,86
Prazo: de 07/12/12 a 07/03/13

Contrato nº.: 194/10 TA 04/12

Contratado: Rubens Chagas Reis
Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 194/10, referente a contratação de profissional de engenharia para realizar serviços topográficos na demarcação de quadras e lotes no Jd. das Hortências.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 22/09/2012 a 31/12/2012
Assinatura: 22/11/2012

Contrato nº.: 077/12 TA 03/12

Contratado: Neto & Silva Construções Ltda Me
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 077/12, referente a Contratação de empresa especializada em construção civil para prestar serviços de reforma e revitalização da Praça Valdemar Junqueira Ferreira.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 27/10/2012 a 31/12/2012
Assinatura: 29/11/2012

Contrato nº.: 078/12 TA 03/12

Contratado: Neto & Silva Construções Ltda Me
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 078/12, referente a contratação de empresa especializada em construção civil para prestar serviços de reforma e revitalização da Praça Benedito Galli - Município de São João da Boa Vista – SP.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 27/10/2012 a 31/12/2012
Assinatura: 29/11/2012

Contrato nº.: 098/12 TA 02/12

Contratado: Neto & Silva Construções Ltda Me
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 098/12, contratação de empresa especializada em construção civil para prestar serviços de reforma e revitalização da Praça João Pires - Município de São João da Boa Vista - SP.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 24/09/2012 a 31/12/2012
Assinatura: 29/11/2012

Contrato nº.: 228/10 TA 08/12

Contratado: Conel Serviços e Obras Ltda
Objeto: 8º termo aditivo ao contrato nº. 228/10, referente a serviços de reforma em 08 unidades de saúde.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 16/09/2012 a 13/02/2013
Assinatura: 29/11/2012

Contrato nº.: 224/10 TA 06/12

Contratado: Mello & Mello S/S Ltda Me
Objeto: 6º termo aditivo ao contrato nº. 224/10, Serviços

Portaria em unidades escolares.
Aduitamento: Local de prestação dos serviços
Assinatura: 28/11/2012

Contrato n.º: 076/12 TA 03/12
Contratado: Neto & Silva Construções Ltda Me

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato n.º. 076/12, referente a contratação de empresa especializada em construção civil para prestar serviços de reforma e revitalização da Praça do Rosário.

Aduitamento: Prazo
Prazo: de 27/10/2012 a 31/03/2013
Assinatura: 29/11/2012

Contrato n.º: 091/12 TA 02/12
Contratado: Aline Aparecida de Macedo Franco & Cia Ltda Me

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 091/12, referente a execução da reforma e revitalização da Praça Prof. Antonio Martins de Carvalho – Jd. Crepúsculo.

Aduitamento: Prazo
Prazo: de 09/10/2012 a 08/03/2013
Assinatura: 29/11/2012

Contrato n.º: 315/10 TA 02/12
Contratado: NORONHA & NORONHA LTDA ME

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n.º. 315/10, referente ao fornecimento instrutor vocal, tecladista e instrutor de violão, para ensaios e apresentações periódicas.

Aduitamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 36.459,36
Prazo: de 03/11/2012 a 03/11/2013
Assinatura: 29/11/2012

Contrato n.º: 130/11 TA 01/12
Contratado: Reúsa Conservação Ambiental Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 130/11, referente à contratação de Assessoria Consultiva no Processo de Readequação, alteração de Projeto de Encerramento (para continuidade de operação durante as obras de encerramento), monitoramento geotécnico e das águas superficiais/subterrâneas, todos os serviços afetos à continuidade do Aterro Controlado Municipal.

Aduitamento: Prazo
Prazo: de 05/12/2012 a 04/06/2013

Contrato n.º: 006/12 TA 01/12
Contratado: Construtora Alpha Vitória Ltda Epp

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato n.º. 006/12, referente a contratação de empresa especializada para construção de uma creche no bairro Alegre.

Aduitamento: Prazo
Prazo: de 27/11/2012 a 11/03/2013
Assinatura: 11/12/12

Convênio n.º: 019/11 TA 01/12
Contratado: Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”

Objeto: 1º termo aditivo ao Convênio n.º. 019/11, referente à Integração no Sistema Único de Saúde - SUS visando garantir atenção integral à saúde dos municípios.

Aduitamento: Serviços e valor
Valor: R\$ 11.810.204,84
Assinatura: 10/12/12

Processo Administrativo 210/12

Objeto: Apuração de eventual ilegalidade no Pregão 036/12

Resultado: Conforme despacho de fls. 04, emitido pela Prefeitura Municipal em exercício, Elenice Imaculada Vidolin, o presente processo foi arquivado.

O processo fica disponível para os interessados para vista e extração de cópias.

São João da Boa Vista, 15 de Dezembro de 2012.

Douglas da Silva Vitielli – Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori - Diretor do Depto. de Administração

EDITAL Nº 14/2012 NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO

EDSON FOLCO / 33 – 14 – 6 – 1 / 1628-2012
SIRLENE NAVELA RAMIRO / 33 – 22 – 3 – 1 / 1640-2012
GIULIANO BUZA JACOBUCCI / 34 – 12 – 8 – 1 / 1759-2012

WILLIAN FELDBERG KARP
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 15/2012 NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

APARECIDA DA PENHA PONTES DIAS / 30 - 25 - 264 - 1 / 351,62 / 126-2012;

INÊS RODRIGUES PEREIRA MODENA / 32 - 5 - 11 - 1 / 293,01 / 127-2012;

EDUARDO PERES REIS / 32 - 9 - 20 - 1 / 186,58 / 129-2012;

JOÃO PEDRO FRACARI MARIANO / 32 - 14 - 15 - 1 / 449,72 / 130-2012.

WILLIAN FELDBERG KARP
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 – CIP/2011

NOME: Darcil Ruiz Martim
Nº CADASTRO: 13.112.17.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 865/2012
VALOR: R\$ 125,95

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009,2010 e 2011 – CIP/2009, 2010 e 2011

NOME: Julio de Souza
Nº CADASTRO: 16.88.190.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3504/2012
VALOR: R\$ 334,43

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 e 2010 – CIP/2009 e 2010

NOME: Leonardo José Camelo
Nº CADASTRO: 38.22.70.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49

Nº DO PROCESSO: 4188/2012
VALOR: R\$ 354,31

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2009 e 2010 (executados) – CIP/2009 e 2010 (executados)

NOME: Luciane Dias Batista
Nº CADASTRO: 12.53.51.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3878/2012
VALOR: R\$ 1.104,71

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 – CIP/2011

NOME: Elide Fornaseiro
Nº CADASTRO: 6.87.234.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5945/2012
VALOR: R\$ 157,84

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 – CIP/2011

NOME: Maria Benedita Vilella Combe
Nº CADASTRO: 10.23.239.1 – Ismael Combe
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5241/2012
VALOR: R\$ 171,71

TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença/2005, 2006, 2008 (executados) e 2010 – Parcelamento/2008 – Multa Artigo 272

NOME: José Olimpio Marques Filho-ME
Nº CADASTRO: CMC 540355
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7107/2011
VALOR: R\$ 1.187,85

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio

NOME: Francisco Carlos Dringoli
Nº CADASTRO: CMC 340566
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4674/2012
VALOR: R\$ 1.824,90

TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença/1997 e 1998 (executados) – Parcelamento/1998 (executado) – Multa de Bloqueio

NOME: Comunic Placas e Painéis Ltda.
Nº CADASTRO: CMC 540944
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4204/2012
VALOR: R\$ 7.218,69

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2008, 2009 (executados) 2010 e 2011 – CIP/2010 e 2011 – ISS/2008

NOME: Dorival Cirilo
Nº CADASTRO: 28.31.16.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4998/2012
VALOR: R\$ 661,51

TRIBUTO CANCELADO: Multa Art. 272

NOME: Rubens Lino Gonçalves Filho ME
Nº CADASTRO: CMC 341763
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 696/2006
VALOR: R\$ 150,95

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2008 (executado) 2009, 2010 e 2011 – CIP/2008 (executado) 2009, 2010 e 2011

NOME: Eleuzis Aparecida de Abreu
Nº CADASTRO: 6.53.244.1 – Leopoldo de Abreu Junior
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1733/2012
VALOR: R\$ 721,24

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2010 e 2011 – CIP/2010 e 2011

NOME: Maria Helena Getúlio Milanez
Nº CADASTRO: 16.26.60.1 – Antonio Carlos Milanez
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1720/2012
VALOR: R\$ 598,64

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio

NOME: Vitor de Oliveira Silva
Nº CADASTRO: CMC 523936
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3932/2012
VALOR: 405,60

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2012

NOME: Nilca Maria Couto
Nº CADASTRO: 8.48.410.2
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6766/2012
VALOR: R\$ 212,70

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio

NOME: Romildo Delluca
Nº CADASTRO: CMC 521431
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4653/2012
VALOR: R\$ 405,60

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2011 – CIP/2007, 2009, 2010 e 2011

NOME: Leonor Pelaquim Rabelo
Nº CADASTRO: 2.23.30.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 8012/2012
VALOR: R\$ 241,26

TRIBUTO CANCELADO: CIP/ 2012

NOME: Maria Aparecida Custódio de Souza
Nº CADASTRO: 36.7.260.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5325/2012
VALOR: R\$ 27,38

TRIBUTO CANCELADO: ISS/ 2003 – IPTU/2005 (executado), 2011 – CIP/2005 (executado)

NOME: Maria Lucia Rodrigues
Nº CADASTRO: 11.105.210.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7060/2012
VALOR: R\$ 284,17

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2010 – CIP/2010

NOME: Elisabeth Buson Vieira
Nº CADASTRO: 39.5.210.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5134/2012
VALOR: R\$ 296,31

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2010 – CIP/2010

NOME: Maria Aparecida Domingues
Nº CADASTRO: 32.6.11.1
Marcos Roberto de Souza
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6809/2012
VALOR: R\$ 343,12

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2009, 2010 (executados) e 2012 – CIP/2010, 2011 e 2012

NOME: Kellen Cristina de Oliveira Marcolino
Nº CADASTRO: 33.5.22.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6927/2012
VALOR: R\$ 497,69

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio

NOME: Luiz de Luca
Nº CADASTRO: 12.31.393.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6528/2012
VALOR: R\$ 680,70

TRIBUTO CANCELADO: ISSQN/ 1993,1 994,1 995,1 996, 1997, 1998,1999,2004,2005 (executados) – Taxa de Licença 1997,1998,1999,2004 e 2005 (executados) – Parcelamento 2005

NOME: João Carlos dos Santos Ferreira
Nº CADASTRO: CMC 3792
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5066/2012
VALOR: R\$ 2.577,56

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio

NOME: Julia da Silva Benedito
Nº CADASTRO: 24.13.10.1 - Ademir Benedito s/m e outros
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3186/2012
VALOR: R\$ 1.152,51

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio

NOME: Josué Batista Dutra
Nº CADASTRO: 16.49.180.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4469/2012
VALOR: R\$ 340,35

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2009 – CIP/2009

NOME: Maria Aparecida Vianna Florentino
Nº CADASTRO: 10.57.367.1 – Brandolia Cazarotti Viana
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6622/2012
VALOR: R\$ 122,80

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2009, 2010 (executados) 2011 – CIP/2009,2010 (executados) e 2011

NOME: Marcia Diniz de Andrade
Nº CADASTRO: 16.98.130.1 – COHAB-Bandeirante
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1303/2012
VALOR: R\$ 375,94

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2010 e 2011 – CIP/2009,2010 e 2011

NOME: Benedita da Silva do Nascimento
Nº CADASTRO: 36.24.120.1 – Martinho Alves da Silva
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1796/2012
VALOR: R\$ 445,97

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio

NOME: José Carlos da Silva Olaria ME
Nº CADASTRO: CMC 140293
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 8528/2012
VALOR: R\$ 1.216,60

TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença/2002, 2003 e 2004

NOME: Cleonice de Lima Bar ME
Nº CADASTRO: CMC 10956
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3380/2012
VALOR: R\$ 323,42

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2009,2010 e 2011 – CIP/ 2009,2010 e 2011

NOME: Amalia Benetti Madeira
Nº CADASTRO: 10.127.160.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 305/2012
VALOR: R\$ 678,38

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2009,2010 e 2011 – CIP/ 2009,2010 e 2011

NOME: Carlos Donizette de Souza
Nº CADASTRO: 36.4.20.1 – Maria Joana Mauricio Souza
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 1455/2012
VALOR: R\$ 405,78

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2010 e 2011 – CIP/2010 e 2011

NOME: Sandra Izolette Arouca Trote
Nº CADASTRO: 16.82.100.1 – Francisco Carlos Trote
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5833/2012
VALOR: R\$ 349,59

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2010 e 2011 – CIP/2011

NOME: Ednea Regina Lemes
Nº CADASTRO: 13.107.8.1 – Odair Marcondes Fenício
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6463/2012
VALOR: R\$ 290,04

TRIBUTO CANCELADO: Parcelamento/2008

NOME: Claudionor Aparecido do Nascimento
Nº CADASTRO: CMC 541629 – Hidraumac SP Mecânica Hidráulica Comércio Serviço Ltda ME
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4230/2012
VALOR: R\$ 3.472,76

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio – Taxa de Licença/1999 e 2004

NOME: Lazineha de Jesus
Nº CADASTRO: CMC 521120
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5852/2010
VALOR: R\$ 449,37

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2011 – CIP/2011

NOME: José Roberto Germinari
Nº CADASTRO: 24.17.75.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6909/2012
VALOR: R\$ 256,80

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio

NOME: José Roberto Gregório
Nº CADASTRO: CMC 8299
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4000/2012
VALOR: R\$ 1.216,70

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio

NOME: Aparecida Lourdes Souza
Nº CADASTRO: CMC 3192
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 6357/2012
VALOR: R\$ 405,60

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio

NOME: Edilson Maciel Mathias
Nº CADASTRO: CMC 6977
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3544/2012
VALOR: R\$ 405,60

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2011 e 2012 – CIP/2011 e 2012

NOME: Alessandra Escudeiro Soares
Nº CADASTRO: 20.5.35.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7171/2012
VALOR: R\$ 171,63

TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença/1997, 1998, 1999, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 – ISSQN/ 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2011

NOME: Laudelino Paina
Nº CADASTRO: CMC 523369
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 5682/2012
VALOR: R\$ 1.401,80

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio

NOME: Romildo Delluca
Nº CADASTRO: CMC 4542
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4653/2012
VALOR: R\$ 481,76

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2009, 2010 e 2011 – CIP 2009, 2010 e 2011

NOME: Robert Alexis Tristão
Nº CADASTRO: 8.26.19.1 – Benedito Lúcio
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 2545/2012
VALOR: R\$ 989,58

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/ 2011 – CIP/2011

NOME: Elizabeth Alves Montiel
Nº CADASTRO: 19.1.306.1 –
Henrique Brucoli
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7485/2012
VALOR: R\$ 228,41

**TRIBUTO CANCELADO:
Multa de Bloqueio**

NOME: Maria Inês Ribeiro - ME
Nº CADASTRO: CMC 1395
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 8424/2011
VALOR: R\$ 1.718,90

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2012 – CIP/2012**

NOME: Benedita da Silva
Nº CADASTRO: 23.9.270.1 –
Roberto Arcuri da Silva
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7876/2012
VALOR: R\$ 260,46

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2011 – CIP/2011**

NOME: Antonia Gutierrez Garcia
Pereira
Nº CADASTRO: 11.75.150.1 –
José Luis Pereira
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3743/2012
VALOR: R\$ 208,81

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2009, 2010 e 2011 – CIP/2009,
2010 e 2011**

Nº CADASTRO: 13.88.2.1
NOME: Marta Verissimo Grillo
Nº CADASTRO: 36.28.60.1
NOME: Wanderlei José da Silva
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4645/2012
VALOR: R\$ 1.039,46

**TRIBUTO CANCELADO:
Multa de Bloqueio**

NOME: Cleonice de Lima - ME
Nº CADASTRO: CMC 10956
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 3380/2012
VALOR: R\$ 1.825,00

**TRIBUTO CANCELADO:
Multa de Bloqueio**

NOME: João Mendes dos Santos
Nº CADASTRO: CMC 3815
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4415/2012
VALOR: R\$ 150,95

**TRIBUTO CANCELADO: IPTU/
2011 e 2012 – CIP/2011**

NOME: Ebraim Bitar Neto
Nº CADASTRO: 7.91.20.1-
Ebraim Bitar Neto e Helena de
Carvalho Macário
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7831/2012
VALOR: R\$ 281,85

**TRIBUTO CANCELADO:
Multa**

NOME: Shirlei de Jesis Narcizo -
ME
Nº CADASTRO: CMC 10874
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 4836/2012
VALOR: R\$ 1.216,60

**TRIBUTO CANCELADO:
ISSCC**

NOME: Maderlene Sueli Garcia de
Souza
Nº CADASTRO: 13.91.16.1
Lucindo Gomes de Souza
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7520/2012
VALOR: R\$ 314,45

**TRIBUTO CANCELADO:
Multa Auto de Infração**

NOME: José Junqueira de
Carvalho
Nº CADASTRO: 6.35.362.1
ARTIGO E LEI: 106/97 – Art. 49
Nº DO PROCESSO: 7877/2012
VALOR: R\$ 905,99

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 14/2011**

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de nº 14/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumir a vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O período para o comparecimento é de 17/12/2012 à 19/12/2012.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
15º AMANDA APARECIDA
PEREIRA – RG 48.255.800-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (11/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES
TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de
Saúde

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N.º 04/2011**

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2011 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem conforme abaixo relacionada para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/R05º
MICHELLI DALIBRA
CARDENAL –RG 23.934.957-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (11/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 03/2012**

COZINHEIRO (A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2012, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de **Cozinheiro**. O prazo para o comparecimento é de 17/12/2012 a 19/12/2012.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerada como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
11º JOANA DARC FRANCISCO
NELO – RG 32.336.704.-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (11/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de
Educação

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N.º 04/2009**

COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2009 para o cargo de **Cozinheiro**, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
54º CARMEM APARECIDA DA
CRUZ MOREIRA – RG 16.385.420

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (11/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N.º 01/2012**

**Professor de Apoio na Educação
Básica – 40h**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2012 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/ SEMANAIS, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE APOIO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/
SEMANAIS**

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
30º ERIKA GOULARDINS DE
SOUZA – RG 29.250.558-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês

de dezembro de dois mil e doze (11/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 09/2010

SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV n.º 09/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Servente. O prazo para o comparecimento é de 17/12/2012 a 19/12/2012.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
04º ROSANGELA DOS SANTOS
NOGUEIRA – RG 17.496.774

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês

de dezembro de dois mil e doze (11/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS **EDITAL Nº 0001/2012 – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA** **TAXA DE FISCALIZAÇÃO INSTALAÇÃO LOCALIZAÇÃO E** **FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012.**

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 22 da Lei nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação pessoal ou pelo correio no endereço declarado, ficam notificados do lançamento de Taxa de Fiscalização Instalação Localização e Funcionamento do ano 2012, efetuado em conformidade com o Artigo 297 da Lei 106, de 23 de dezembro de 1.997, e intimado ao pagamento da cota única 31/05/2012, conforme Artigo 313 da Lei nº 106, de 23 de dezembro de 1.997.

O Taxa de Licença não paga na data do seu vencimento ficará acrescido de multa de 5% e juros moratórios de 0,5%, calculados sobre o valor principal corrigido monetariamente, conforme Artigo 90 e 315 da Lei nº 106, de 23 de dezembro de 1.997.

Os contribuintes ora notificados deverão retirar os carnês do tributo acima citado, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no horário das 12:30 às 16:30 horas de Segunda à Sexta – Feira.

Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, os carnês ficarão à disposição dos contribuintes na repartição supra citada, pelo prazo de 05 dias, a contar da publicação do presente Edital, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de cobrança executiva.

CODIGO / CONTRIBUINTE / ENDEREÇO / VALOR

46	CIA LECO DE PROD. ALIMENTICIOS	R. GAL. CARNEIRO, 28	CENTRO	122,86
125	INTRUSAL CARPINTARIA E CARROCERIA LTDA	ROD. SÃO JOÃO/PINHAL KM 01	CHACARA BOA VISTA	812,26
215	SUPERSOLO IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA ME	ROD. SÃO JOÃO/AGUAI KM 224 + 200	CAPITUVA – ESTANCIA CAMARGUS	122,86
338	INDUSTRIA E COM. DE EMBALAGEM OARDAK KTD	R. JULIO MICHELAZZO, 171	N. SRA DE FATIMA	487,84
791	COMERCIAL AVICOLA BICUDO LTDA	R. PADRE IRINEU, 19A	JD BELA VISTA	244,52
931	DEANDRADE COM. E REPRES. LTDA	R. BERNARDINO DE CAMPOS, 872	CENTRO	122,86
1000	TEREZINHA AP. NORA ME	ROD. SÃO JOÃO/VARGEM GRANDE DO SUL, SP 344 KM 226	CAPITUVA	122,86
1395	MARIA INEZ RIBEIRO ME	R. CAROLINA MALHEIROS, 360	VILA CONRADO	122,86
1585	QUILES & CIACCO LTDA ME	R. PERNAMBUCO, 202	VILA FLEMING	122,86
1764	ANOR FALDA	R. BERNARDINO DE CAMPOS, 286	PERP. SOCORRO	122,86
2111	REIMAR COM. ATAC. DE MAT. ELETRICOS LTDA	R. CEL JOSE PROCÓPIO	VILA ISABEL	487,84
2654	JOÃO BATISTA BALBINO MERCEARIA ME	R. LUIZ LAZARO ZAMENHOFF, 298	JD RECREIO	122,86
3299	ANA LUCIA COSTA NOGUEIRA	R. TURMALINA, 200	JD. SÃO JORGE	41,75
3397	DAVID FRANCISCO	R. ANTONIO SILVA OLIVEIRA, 90	JD NOVA REPUBLICA 4	41,75
3557	CELSE CHILO	R. DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA, 30	JD MOLINARI	41,75
3580	CLAUDIO RICHERME DE OLIVEIRA AZEVEDO	R. QUINTINO BOCAIUVA, 314		41,75
3844	JORGE LUIZ RIBEIRO	R. AMAZONAS, 155	DER	41,75
3856	JOSE ALCEU SALMASSO	STO PINHEIRINHO S/Nº	SITIO PINHEIRINHO	41,75
3895	JOSÉ C ARLOS MARTINS	R. LUIZ GAMA, 95	ROSÁRIO	41,75
3933	JOSE GABRIEL DOS RESI	R. ORLANDO FERNANDES DA SILVA, 20	JD MOLINARI	41,75

4022	JULIO DE VASCONCELLOS MALHEIROS NETTO	R. ALARO DE ANDRADE REZENDE, 58	SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA	41,75
4082	MARIA AP. DE JESUS	R. WALTER GRAFF, 61	JD PROGRESSO	41,75
4085	MARIA AP. DE MENDONÇA	PRAÇA CARLOS LUHMANN, 32	ROSÁRIO	41,75
4148	MARIA SUELI TURATI PESSOLATO	R. SILVIANO BARBOSA, 45	PERP. SOCORRO	41,75
4274	LUCIMAR SILVA GREGORIO	R. AIRTON MORETTO, 24	D. NICOLAU III	41,75
4342	NARCISO BENEDITO MARTINS	R. JOSÉ BLASI, 174	JD SÃO PAULO	122,86
4346	NEIDE AP. CIPRIANO	R. ARGEU FONTÃO VARZIM, 49	TEREZA CRISTINA	41,75
4436	OSMAR COMBINATTO	R. MATO GROSSO, 580	VILA FLEMING	41,75
4452	OSVALDO PIO DE MAGALHÃES	PRAÇA DA CATEDRAL, 112	CENTRO	41,75
4465	PAULO CARDOSO	R. ALFREDO GUEDES, 189	JD CREPUSCULO	41,75
4567	RUBERVAL NORA	R. VICENTE FARIAS, 181	JD DO TREVO	41,75
4701	WILSON TEIO ORTEGA	R. SANTIAGO PENHA, 18	SANTIAGO PENHA	41,75
4743	VALDIR ZANETTI	R. ESMERALDA, 55	VILA GOMES	41,75
4805	CLEUSA AP. BERNARDO DOS SANTOS	R. HENRIQUE C. DE VASCONCELOS, 31	VILA FLEMING	41,75
4851	JOÃO BATISTA FERRARAZ	R. SERAFIM JOSE FERREIRA, 490	N. SRA DE FÁTIMA	41,75
4925	MAFALDA BORGES GOMES	R. IRMAS WESTIN, 03	JD STO ANDRÉ	41,75
4977	PAULO ARCURI NETO	R. JOAQUIM BATISTA, 18	JD STO ANDRÉ	41,75
5564	IVO FERNANDES VASQUES JUNIOR	R. ANA DE OLIVEIRA, 44	CENTRO	41,75
5678	REINALDO TOMAZ	R. JOSE OSORIO DOS REIS, 152	TEREZA CRISTINA	41,75
5774	PAULO ARMANDO CIACCO	R. ADEMAR DE BARROS, 555	CENTRO	41,75
5785	MARIA JOSE ALVES DE CARVALHO	R. FRANCISCO BRUNO, 90	SOLARIO DA MANTIQUEIRA	41,75
5842	MAURICIO DA SILVA HONORIO	R. MARIA SQUASSABIA, 155	JD. MOLINARI	41,75
5897	VALDIR POSSIDONIO FORTES	R. DELFINO CEVITELLI, 156	N. SRA DE FATIMA	41,75
6097	CRISTINA VASQUES YEMAL	R. ANTONIO JACINTO, 187	JD DA GLORIA	41,75
6335	SONIA DE FATIMA STANGUINI	AV. MAUA, 55	N. SRA DE FATIMA	41,75
6368	DORIVAL MARCONDES	R. BENEDITO ARAUJO, 418	JD. BELA VISTA	41,75
6405	SAMUEL FARIA	R. DEUCLIDES ESBRILE, 164	JD REC. DO JAGUARI	41,75
6410	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	R. VITORIO MICHELAZZO, 25 APTO 02	JD MICHELAZZO	41,75
6436	ANDRÉ LUIS DOMINATO	R. MARIA CANDIDA R. PERES, 123	REC. DO BOSQUE	41,75
6465	SUITBERTO REINALDO MARTINS	R. FRANCISCA JUSTIMIANO, 120	REC. DO JAGUARI	41,75
6664	CELIA MARIA SILVEIRA	AV. DNA GERTRUDES, 184 SALA 10	CENTRO	41,75
6725	CARLOS ROBERTO CARDOSO	R. BIAGIO ANGELO DOTTA, 139	JD DO TREVO	41,75
6737	MARIA AP. DE OLIVEIRA MARQUES	R. ALAN KARDEC, 200	VILA TENENTE VASCONCELOS	41,75
6846	ALUIZIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	R. GABRIEL ANTAKLY, 77	N. SRA DE FATIMA	41,75
7042	ALEXANDRE AP. ZANETTI	R. JOÃO SIBIN, 24	JD NOVA REPUBLICA II	41,75
7166	OSVALDO BORGES LEMES	R. FRANCISCO A. MANCINI, 12 A	VILA VALENTIM	41,75
7173	JOSE CARLOS PASCHOALE	R. DOM PEDRO II, 58 A	CENTRO	41,75
7188	SILVIO DIAS	R. ELVIRA FANELLI GALLI, 650	JD VILA RICA	41,75
7206	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	R. CARLOS COELHO FILHO, 863	N. SRA DE FATIMA	41,75
7244	MARIA DE FATIMA CARVALHO	R. NOELET JUSTOLIM, 261	JD DNA TEREZA	41,75
7270	JUCELIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	R. EDSON ANTONIO CARVALHO, 145	JD. NOVO HORIZONTE	41,75
7320	FERNANDO REIS DE LIMA	R. JOÃO LOPES MESSIAS, 308	JD AMELIA	41,75
7477	MARCELO EDUARDO FERREIRA	R. AFONSO BOTTAR, 146	N. SRA DE FATIMA	41,75
7481	ADRIANA RODRIGUES CAMPOS	R. CEL JOSE PROCOPIO, 1675	STO ANTONIO	41,75
7512	DEBORA KATIA MOLTINE	R. FEPASA, 65	JD STO ANDRE	41,75
7514	ANTONIO PAULO PEREIRA	AV. OVIDIO BASSI, 46	JD AMELIA	41,75
7648	JOSE PAULO LECCHI	R. MINAS GERAIS, 219	JD RECREIO	41,75
7652	PEDRO ERBSTI NETO	R. SEBASTIANA DA CRUZ ARCURI,	RECANTO DO	41,75

		146	JAGUARI	
7750	FRANCISCO NORVINO	R. OSWALDO P. SPLETTSTOSER, 240	JD NOVA REPUBLICA	41,75
7753	VILMA SAMONETTO SIMÕES	R. JOSE RODRIGUES ESTEVAM, 164	VILA CONCEIÇÃO	41,75
7768	PEDRO EISHI KAWAKAMI	R. MILTON A. NOGUEIRA, 170	JD BOA VISTA	41,75
7890	JOÃO TARCISIO MARAFON	RODOVIA SÃO JOÃO/ AGUAI KM 223,5	DIST. INDUSTRIAL	41,75
7930	SIMÃO CIRINEU M. DA SILVA	ROD. SP 344 KM 223,5	DIST. INDUSTRIAL	41,75
8061	CLAUDINEI AP. DEFENTE PEREIRA	AV. JOÃO OSORIO, 190 SALA 1	N. SRA DE FATIMA	122,86
9016	IMOBILIARIA E CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA	R. BENEDITO ARAUJO, 271	CENTRO	487,84
9313	JCR REPRESENTAÇÕES LTDA	AV. PRES. JOÃO BELCHIOR M. GOULART, 302	PQ DAS NAÇÕES	122,86
9500	MARCOS AUGUSTO PLACHI	R. BERNARDINO DE CAMPOS, 337	CENTRO	122,86
9566	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BOA VISTA S/C LTDA	R. SÃO FRANCISCO, 09	CENTRO	122,86
9641	MS & J REPRESENTAÇÃO LTDA ME	R. JOÃO RABELLO JUNQUEIRA, 116	VILA CONRADO	122,86
9866	BENEDITO DIOGO DE ALMEIDA	R. IRMAS WESTIN, 416	JD STO ANDRE	41,75
9947	CHACON & CHACON S/C LTDA	RUA DR. GASTÃO VIDIGAL, 319	ROSÁRIO	122,86
9980	DERCI MESSIAS HILARIO	R. NASRI PAULO ZOGBI, 37	JD RECREIO	41,75
9995	PAULO ROBERTO TOMÉ ANSELMO SIMON	R. JOSE PROCÓPIO DE ANDRADE JR, 46	VILA LOYOLA	41,75
10123	MARCOS ANTONIO DE GENOVA	R. ESMERALDA, 131 F	VILA GOMES	41,75
10258	ARCOMP COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	R. NAPOLEÃO LAUREANO, 407	JD STO ANDRE	244,52
10261	JAQUELINE BUENO ALVES DA SILVA	R. AUGUSTINHO PIRES DE AGUIAR, 28	SÃO LÁZARO	41,75
10286	MARIA CIRISTINA ESTEVES RODRIGUES	R. DR. GABRIEL PIO DA SILVA JR, 70	VILA STA ADELIA	41,75
10500	JOSE CARLOS NAVELA	R. CARLOS COELHO FILHO, 436	N. SRA DE FATIMA	41,75
10523	SUPERMERCADO MIGUELITO LTDA	R. RACTICLIFF, 61	PRATINHA	122,86
10557	CARLOS JOSE DE FREITAS	R. CRISTIANO OSORIO, 453	SÃO LÁZARO	41,75
10561	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS GOUVEA	R. AREF MORGABEL, 20	D. NICOLAU II	41,75
10572	ROBERTO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	R. SALONMÃO ELIAS, 232	VILA BRASIL	41,75
10576	ADALBERTO GOMES	R. JOÃO PESSOA, 369	VILA LOYOLA	41,75
10609	BENEDITO DONIZETTI RODRIGUES	R. CARLOS NHOLA, 266	JD NOVO HORIZONTE	41,75
10623	UNIODONTO LESTE PAULISTA COOPERATIVA ODONTOLOGICA	R. SÃO LUCAS, 12	PERP. SOCORRO	487,84
10624	GILDO RAMIRO	R. VISCONDE DO RIO BRANCO, 715	JD STO ANDRE	41,75
10707	ANA CRISTINA PEREIRA DA LUZ	R. JOÃO FARIA, 11	SOLARIO DA MANTIQUEIRA	41,75
10804	COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS ANDRADE DINIZ LTDA	ROD. SÃO JOÃO /PINHAL KM 1,2	FAZ AREIAS	122,86
10819	IMOBILIÁRIA NOGUEIRA S/C LTDA	TRAV. CAPITÃO BRONZE, 26	CENTRO	122,86
10942	LUCIA HELENA FRIZZO CONCEIÇÃO	R. PROF. FRANCISCO PASCHOAL, 26	JD SATÉLITE	41,75
10998	HJB AGRÍCOLA LTDA	R. SÃO JOÃO, 369	CENTRO	122,86
11027	EDSON BERNARDO LOPES	R. SWP. CAMPOS VERGAL, 504	SOL. DA MANTIQUEIRA	41,75
11048	JOÃO GOMES DE SOUZA	R. AMADEU BRUDRI, 40	N. SRA DE FATIMA	41,75
11060	J F DA SILVA SÃO JOÃO DA BOA VISTA ME	R. GIL CABRAL DE VASCONCELLOS, 445	VILA VALENTIM	122,86
11117	ANA ANGELICA MARTINS LAMEU	R. VICENTE LOMBARDI, 72 APTO 07	JD STA CLARA	41,75

11118	JAQUES TEIXEIRAQ	R. GABRIEL ANTACKLY, 143	N. SRA DE FATIMA	41,75
11165	MARIA DE FATIMA LOPES DE FREITAS MERC. LTDA	R. BENEDITO VAZ RODRIGUES, 48 A	JD NOVA REPUBLICA	122,86
11185	JOSÉ JEFFERSON NUNES	R. GRAZIELA DE V. GODOY, 203	SOL. DA MANTIQUEIRA	41,75
11199	OSVALDO & JOSEFA MAGAZINE LTDA ME	R. FRANCISCO ANTONIO MANCINI, 12	VILA VALENTIM	122,86
11207	BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	R. CEL JOSE PROCÓPIO, 741	CENTRO	41,75
11367	POTIGUARA UBIRATA MIRANDA BRANCO	R. LAURO GODOY, 375	SÃO BENEDITO	41,75
11377	ALFREDO MARTINS DE FREITAS ME	R. FLORIANO PEIXOTO, 717 A	CENTRO	122,86
11388	ODAIR DE ALMEIDA LEITE	R. RUBI, 113 APTO 22	JD SÃO JORGE	41,75
11569	MARCOS CEZAR VIEIRA DE SOUZA MALHAS ME	R. STO ANTONIO, 44	SÃO BENEDITO	122,86
11601	DANIEL RODRIGUES JUNIOR	R. BENJAMIN B=UENO DE LIMA, 22	JD PRIMAVERA	41,75
11627	HC DESIGNERS S/C LTDA	R. MINAS GERAIS, 580	JD RECREIO	122,86
11660	ELETROMÓVEIS COLOMBINI LTDA	R. ADEMAR DE BARROS, 78	CENTRO	487,84
11663	ED VASCONCELLOS TRANSPORTADORA ME	R. VITORIO NALLI, 26	JD VILA RICA	122,86
11703	SERGIO ANTONIO BENEDETI ME	R. JOÃO RABELLO JUNQUEIRA, 197	VILA CONRADO	244,52
11714	JOSVANIA AP. BONFANTE ME	R. PROF. JULIETA DA S. BARRETO, 106	SÃO BENEDITO	122,86
11718	LUIS CLAUDIO DE FREITAS VALENTE	R. GABRIEL PIO LOYOLA, 355 APTO 02	VILA LOYOLA	41,75
11769	JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA	R. POÇOS DE CALDAS, 181	VILA BRASIL	41,75
11793	SILVIO FRANCIOLI	R. ANTONIO J.C. VASCONCELOS, 575	JD FLEMING	41,75
11836	ADRIANA AMERICA	R. ATILIO BARÃO, 151	D. NICOLAU, I	41,75
11894	LUIZ ANTONIO VANZELLA	R. DEMOCRITO DE QUEIROZ MELO, 48	JD ALMEIDA	41,75
11936	COOPERNOVA COOP. AGROP. DA REGIÃO DA MANTIQUEIRA – FILIAL	ROD. SÃO JOÃO/AGUAI KM 222,8	RIBEIRÃO DOS PORCOS	1.217,79
11996	CHASBELL COM. LTA EPP	RODOV. SÃO JOÃO/ PINHAL SP/ 342 KM 227,5	FAZENDA DAS AREIAS	122,86
12014	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO	R. SALDANHA MARINHO, 458 ATO 03	CENTRO	41,75
12057	ELIEL RINKE DE ARAUJO ME	R. PROF. HUGO SARMENTO, 411	CENTRO	122,86
12145	CAITO IGNÁCIO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA	R. MIGUEL JACIB, 123	JD STA RITA	406,73
12169	MANOEL MESSIAS GOMES	R. FRANCISCA FERREIRA, 06	JD ALMEIDA	41,75
12172	JOSE DONIZETTI TASSONE	R. ENNIO GONÇALVES MAYRENE, 160	JD DAS AMOREIRA	41,75
12173	JR ESTRUTURAS METÁLICAS S/C LTDA ME	R. JOÃO SIBIN, 74	JD NOVA REPUBLICA II	244,52
12196	NELSON SILVA	R. SALDANHA MARINHO, 454 1º ANDAR APTO 30	CENTRO	41,75
12232	SEBASTIÃO DE O. GONÇALVES	R. SANTA MARIA, 535	VILA BRASIL	41,75
12291	ARENA DO CHOPP LANCHONETE ME	AV. DR. DURVAL NICOLAU, 445	JD STA CLARA	244,52
12369	LAGOA AZUL COM. DE PETROLEO LTDA EPP	PRAÇA ISAURA T. DE VASCONCELOS, 2317	JD PROGRESSO	487,84
12375	TOMÉ & PALERMO LTDA ME	R. MANOEL DA COSTA PATRÃO, 07	VILA FLEMING	122,86
12431	GISLAINE CRISTINA DE SOUZA	AV. CEL JOÃO OSORIO, 694	JD BELA VISTA	41,75
12447	MARTA MARIA T. FELISBERTO VIDAL	R. SALDANHA MARINHO, 494	CENTRO	41,75
12449	MARCIO DIOGO DE OLIVEIRA ME	R. MARIA INES DE OLIVEIRA, 341	PRATINHA	244,52
12583	ESTAÇÃO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R. JOSE TEODORO DE FARIA, 38	STA EDWIRGES	812,26
12599	ALINE ROBERTA BRUSCARGIN	R. HENRIQUE MARTARELLO, 590	JD FLEMING	41,75

12617	ROSARIO TEREZINHA MANCO MARCONDES	R JUVELINO D. DOS SANTOS, 31	JD NOVO HORIZONTE	41,75
12698	JOSÉ CARLOS LEME JUNIOR	R. PADRE JOSUE, 34	SÃO LÁZARO	41,75
12702	CARLOS ALEXANDRE DOS REIS PARRA	R. TIRADENTES, 175 APTO 01	ROSÁRIO	41,75
12712	CLAUDEMIR DE MIRA FERREIRA	R. POÇOS DE CALDAS, 325	VILA BRASIL	41,75
12839	KARINA CATILHO G. FISIOTERAPIA	AV. CEL JOÃO OSORIO, 596 A SALA 01	JD BELA VISTA	122,86
12872	FERRETE & RODRIGUES REP. COMERCIAL S/S LTDA EPP	R. ADEMAR DE BARROS, 372	CENTRO	122,86
12930	CONDOMINIO RESIDENCIAL PARIS	R. ATILIO ANDRE RUBBO, 135	PQ DAS NAÇÕES	122,86
12933	NELSON DONIZETTI FERNANDES	R. JUVENAL NOGUEIRA, 196	VILA CONCEIÇÃO	41,75
12935	ELIANE DOS SANTOS GOUVEIA	R. AREF MOGABEL, 20	D. NICOLAU I	41,75
12977	AUGUSTO TEIXEIRA RAMOS	R. BENEDITO MELLO, 376	JD MAGALHÃES	41,75
12987	DOS ANJOS E RAMOS LTDA ME	AV. BRASILIA, 1700	VILA ZANETTI	487,84
13019	BENEDITA MARIA REMONDINI ME	R. STO ANONTIO, 695	SÃO BENEDITO	122,86
13081	ELIZANDRA S. SILVA	AV. MAUA, 304	N. SRA DE FATIMA	122,86
13110	ESFIRRARIA CATARELLI LTDA ME	AV. DNA GERTRUDES, 437	CENTRO	487,84
13112	LUCAS DIEGO BINATTI	R. ROMEU NHOLA, 340	PQ COLINAS DA MANTIQUEIRA	41,75
13116	JOSE DO NASCIMENTO	AV. DR. JOÃO BATISTA DE A. BARBOSA, 600	SÃO MARCOS	244,52
13117	CARLOS HENRIQUE PALERMO	R. 14 DE JULHO, 1	VILA CONRADO	41,75
13163	EMBALE NEWS BRASIL COM. DE EMBALAGENS E SERV. LTDA	R. 14 DE JULHO, 1269	VILA ORIENTAL	812,26
13172	LILIANE NORONHA DA SILVA	R. MATO GROSSO, 301	JD. SÃO NICOLAU	41,75
13222	MAURO TONON	R. GUILHERME CIACCO, 245	JD VILA RICA	41,75
13316	BOA VISTA COM. DE GÁS LTDA EPP	R. GODOFREDO BARAUNA, 598 F	N. SRA DE FATIMA	487,84
13326	EDSON ELIDIO ADÃO	R. ALPHEU FIORIM, 24	JD CREPUSCULO	41,75
13345	MARTA SOUTO PEREIRA	R. GUILHERME CIACCO, 410	JD VILA RICA	41,75
13347	HENTZ INFORMÁTICA LTDA	AV. PADRE JOSUE, 7	VILA OPERÁRIA	122,86
13382	ADIAEST ASSOC DISTR INSUMOS AGRICOLAS DO EST DE SÃO PAULO	R. JOÃO RABELLO JUNQUEIRA, 21	VILA CONRADO	487,84
13391	VERA LUCIA FERRAZ BARBOSA ME	R. GETULIO VARGAS, 552	CENTRO	122,86
13403	MARIA BALBINO DIAS DE CARVALHO	R. SEBASTIÃO PESSOA DE ALMEIDA, 12	JD PRIMAVERA	41,75
13422	TRANS JAGUARI TRANSPORTADORA LTDA EPP	R. JULIO MICHELAZZO, 10	N. SRA DE FATIMA	487,84
13508	GIANE CANDIDO ALEXANDRE	R. CELESTE DAS NEVES, 30	D. NICOLAU I	41,75
13529	LAZARO DOMICIANO	R. WALDEMAR EUGENIO, 210	TEREZA CRISTINA	41,75
13550	ANTONIO MARCOS DEOLINDO LANZOLA ME	R. ISRAEL VIEIRA, 627	DER	122,86
13561	ADEBAN BENTO DE OLIVEIRA	R. ARTHUR CALROS MARTINS, 120	DURVAL NICOLAU III	41,75
13564	THIAGO ANTONIO DOS SANTOS	TRAV. FRANCISCO MANGUE, 15	SÃO LAZARO	41,75
13588	DANIELE DA SILVA FERNANDES	R. ELIOAS GONÇALVES, 36 APTO 22	JD PROGRESSO	41,75
13591	FABIO JULIO AMERICA	R. IRMAS WESTIN, 507	JD STO ANDRE	41,75
13598	L. A. CAMPOS	R. RAUL NORA, 473	JD LUCAS TEIXEIRA	122,86
13601	JOSE RENATO DO PRQADO	R. ONOFRE OSORIO DOS REIS, 93	STO ANTONIO	41,75
13616	ENGELETRICA TECNOLOGIA DE MONTAGEM LTDA	PRAÇA AMADEU DE OLIVEIRA, 232	SÃO LÁZARO	1217,79

13618	IAGUS MARMORES, GRANITOS E ABRASIVOS LTDA EPP	ROD. SÃO JOÃO/ VARGEM G. SUL R. 344 KM 224 + 200MTS	CAPITUVA	122,86
13631	DANIEL PEREIRA	R. SCIPÃO TONIZZA, 29	VILA TENENTE VASCONCELOS	41,75
13636	P J BAR E DANCETERIA LTDA ME	AV. DNA GERTRUDES, 177	CENTRO	122,86
13678	SOLIENY FOSTINONI	R. ANTONIO MACHADO, 111	CENTRO	41,75
13680	ELVIS FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES	TRAV. CAPITÃO BRONZE, 09	CENTRO	41,75
13683	FABIO JOSE DE CARVALHO TEIXEIRA	R. AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR, 610 APTO 04	SÃO LÁZARO	41,75
13704	ROSELI PRADO GALDINO	R. JOSE PRIMOLA, 205	VILA VALENTIM	41,75
13724	LUIZ EDUARDO BRAIDO ME	R. MAESTRO GIÃO, 370	VILA LOYOLA	122,86
13730	TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA	AV. DR. OSCAR PIRAJA MARTINS, 1563	VUKA STA EDWIRGES	244,52
13777	RADIO JOVEM LESTE PAULISTA LTDA	ROD. SÃO JOÃO/ AGUAI KM 22,5	DIST. INDUSTRIAL	487,84
13802	FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA	R. ADEMAR DE BARROS, 179	CENTRO	122,86
13815	SPACECOPY SOLUÇÕES E PROD. P/ COIAD. E IMPRES. LTDA ME	PRAÇA GOV. ARMANDO SALES, 107	CENTRO	122,86
13860	ANTONIO CARLOS DE LUCA ME	R. JOSE TEODORO DE FARIA, 190	VILA STA EDWIRGES	122,86
13909	JOSÉ PINTO MARTINS	R. TENENTE ALBERTO MENDES JR, 58	VILA BRASIL	41,75
13921	MOISES LUIZ DA SILVA	R. BENEDITA AUGUSTA DA SILVA, 106 APTO 73	JD NOVA SÃO JOÃO	41,75
14000	CRISTIANO MARQUES POSSAR EVENTOS ME	R. STA MARIA, 761	JD SÃO PAULO	122,86
14003	L F C DE ANDRADE ARTES ME	R. PRES. FRANKLIN ROOSEVELT, 258	PERP. SOCORRO	122,86
14045	HENRIQUE DE OLIVEIRA	R. JOÃO BRUNO, 27	D. NICOLAU II	41,75
14048	MARCELO DAMIÃO BATISTA HONORATO	R. GRAZIELA DE V. GODOY BL 25 APTO 13	JD PROGRESSO	41,75
14057	MARLI CAETANO SILVA RAIMUNDO	R. PRES. FRANKLIN ROOSEVELT, 39	PERP. SOCORRO	41,75
14064	ANDREIA CRISTINA LOPES DIAS	R. DAVID C. DE VASCONCELOS, 31	JD NOVO HORIZONTE	41,75
14073	VANDER EMANUEL DE CARVALHO	R. DOM SEBASTIÃO LEME, 6	JD BELA VISTA	41,75
14074	RONALDO DOMINGOS PEREIRA	R. TENENTE ALBERTO MENDES JR, 178	VILA BRASIL	41,75
14177	ECOLOGIC PLASTIC PLASTICOS IND. LTDA	R. LAMESA, 494	VILA FLEMING	487,84
14120	ALEXANDRA DE OLIVEIRA CARDOSO	R. BIOAGIO ANGELO DOTA, 139	JD DO TREVO	41,75
14139	A. DUARTE ME	R. GENERAL CARNEIRO, 33	CENTRO	122,86
14144	LEONIDIO JULIO DA SILVA	R. GUIOMAR NOVAES, 26 APTO 02	CENTRO	41,75
14163	VITOR HUGO PARREIRA ANDREACI	R. HENRIQUE MARTARELLO, 383	VILA BRASIL	41,75
14170	JOSE BENEDITO FORMAIO	R. EMILIO GRESPAN, 35	JD MICHELAZZO	41,75
14186	DANIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	R. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 54	JD NOVA REPUBLICA	41,75
14193	WILLIAN AUGUSTO	AV. MARGINAL GELSIO GRESPAN, 45	REC. DOS PASSAROS	487,84
14195	JOSE NILSON DE AZEVEDO	R. BENEDITO ARAUJO, 650 AP 04	CENTRO	41,75
14208	SONIA DE FATIMA STANGUINI ALUMINIOS ME	R. GABRIEL ANTAKLY, 159	N. SRA DE FATIMA	122,86
14218	C T M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AV. RODRIGUES ALVEWS, 606 A	ROSÁRIO	487,84
14230	LUCIANA GONÇALVES GUIMARÃES	R. JOAQUIM NUNES FILHO, 131 CASA 06	JD NOVA SÃO JOÃO	41,75
14231	MARCIA TERESA MISTURA TEIXEIRA	R. GABRIEL ANTAKLY, 143	N. SRA DE FATIMA	41,75
14235	UNIÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R. 14 DE JULHO, 721	VILA CONRADO	244,52
14236	ADEILDO FERREIRA DOS SANTOS BEBIDAS ME	R. OSCAR JANZON, 373 LOJAS 01 E 02	CENTRO	122,86
14330	MONICA BANCALERO	R. ALAN KARDEC, 172	VILA FLEMING	41,75

	CORDEIRO SILVA			
14254	PAULO CESAR BÓTTOS	R. EUSTACHIO LUIZ COMBE, 30	JD SANTAREM	41,75
14258	INOVAÇÃO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R. VICENTE BISI, 0 KM 229,5GLEB B	GRANJA SÃO JOSE	812,26
14362	BCP S/A	R. PROF. HUMBERTO DAVID, 284	VILA LUZITANA	470,02
14385	GEREMIAS & ALCARA LTDA ME	R. PADRE VIEIRA, 248 B	JD BELA VISTA	122,86
14402	RAFAEL MOREIRA ALBERGHINI ME	AV. DNA GERTRUDES Nº 184 LOJAS 09 E 10	CENTRO	244,52
14406	CATIA SILENE PESSOA ME	R. GETULIO VARGAS, 215	CENTRO	122,86
14419	MARCELINO FERREIRA RIBAS	R. JULIA PERES APARECIDO, 230	PRATINHA	41,75
14423	BELLA MAGIA MODAS LTDA ME	R. ROMILDO FERREIRA SILVA, 1470 C	JD MESTRO MOURÃO	122,86
14447	JULIANA GIORALDI BRUNO ME	AV. DONA GERTRUDES, 216	CENTRO	122,86
14451	ANGELICA DETIANE DE MOURA VANZELLA ME	R. 14 DE JULHO, 286	CENTRO	122,86
14558	NEUSA MARIA SOARES DE MENEZES	R. JOSE MACIEL DE GODOY, 73	VILA WESTIN	41,75
14602	CONNECTION REPRE. COM. DE CELULARES LTDA	AV. DR. OSCAR PIRAJA MARTINS, 342 SALA 03	JD STO ANDRE	122,86
14604	CISTA E NAX ORID. E EVENTOS LTDA	AV. GUILHERME GUERREIRO, 330	JD INDUSTRIAL	122,86
14609	OK TELECOM REPRES. LTDA ME	R. GETULIO VARGAS, 400	CENTRO	244,52
14626	H R MOUSSESIAN TRANSPORTES	R. GODOFREDO BARAUNA, 525	N. SRA DE FATIMA	122,86
14648	CARLOS ROBERTO REHDER ME	AV. BRASILIA, 1324	VILA ZANETTI	122,86
14676	TODARELLI COMERCIAL DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME	AV. DR. JOÃO BATISTA DE A. BARBOSA, 600 SALA 02	SÃO MARCOS	122,86
14679	JANIO ROBERTO DE OLIVEIRA	R. ALBERTO ZERBETTO, 315	JD MAESTRO MOURÃO	41,75
14679	JANIO ROBERTO DE OLIVEIRA	R. ALBERTO ZERBETTO, 315	JD MASTRO MOURÃO	41,75
14687	MARIA APARECIDA P. RIBEIRO ME	AAV. DONA GERTRUDES, 412	CENTRO	122,86
14696	LEONARDO CASTILHO DE BIASE	R. MAESTRO GIÃO, 300	VILA LOYOLA	41,75
14705	MARCELO TOFANINI REPRESENTAÇÕES ME	R. JOSEFINA SARGAÇO DE ABREU, 385	REC. DO LAGO	122,86
14727	MATURANA & RODRIGUES LTDA ME	R. DAVID DE CARVALHO, 90	PRATINHA	122,86
14740	GABRIELA DIAS NAVELA	R. JOAQUIM NUNES FILHO, 460 BL D APTO 11	JD NOVA SÃO JOÃO	41,75
14773	ODAIR MENDES FERRARI REPRESENTAÇÕES LTDA	R. D. MADALENA SANDEVILLE, 28	SÃO BENEDITO	122,86
14778	HONORIO & CAMPOS SERV. COMERCIAL LTDA	R. GENERAL OSORIO, 142	CENTRO	122,86
14786	PEIXARIA OLIVEIRA & SILVA LTDA ME	R. STA MARIA, 197	VILA BRASIL	244,52
14810	CRISTIANO DA SILVA ARANTES IMPORTADOR ME	R. DR TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE, 308 SALA 3 4	CENTRO	122,86
14825	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL MARTINS SILVA LTDA	R. DR. GASTÃO VIDIGAL, 233	VILA STA ADELIA	122,86
14826	MANTIPLAST COM. E REPRES. SERVIÇOS E EMBALAGENS LTDA EPP	R. HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS, 2160	JD SÃO NICOLAU	122,86
14843	JAIR DA SILVA	R. MATHEUS DELALIBERA, 150 A	JD YOLANDA	41,75
14867	SILVIO CESAR ORTELAN ME	R. VICENTE LOMBARDI, 111	VILA STA EDWIRGES	122,86
14877	LUIZ ANTONIO NICOPIO ME	R. JOAO LOPES MESSIAS, 311	JD AMELIA	122,86
14927	L R DO NASCIMENTO BAR ME	AV. GUILHERME GUERREIRO, 452	JD INDUSTRIAL	122,86
14955	JULIANA DE SOUZA RODRIGUES TEIXEIRA	AV. CEL JOÃO OSORIO, 31	CENTRO	41,75
14978	SILVIO CESAR DOS SANTOS PADARIA ME	R. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 41	VILA BRASIL	122,86

14980	MARCELO FERREIRA DE LIMA	R. 14 DE JULHO, 1231 A	VILA ORIENTAL	122,86
14980	MERCADANTE & MERCADANTE COM. DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA ME	R. BENEDITO ARAUJO, 240	CENTRO	122,86
15017	CLAUDIO RODRIGUES MANUTENÇÃO DE VEICULOS ME	R. DAVID DE CARVALHO, 1055 BL C APTO 31	VILA VALENTIM	122,86
15026	ALEXANDRE LUIS FRANCISCO ME	R. SALDANHA MARINHO, 545	CENTRO	122,86
15033	ELETROMIGF SOLDAS LTDA ME	RODOV. SÃO JOÃO/ PINHAL 2666 KM 01	SITIO CACHOEIRA	122,86
15039	MARIA ANGELICA DOS SANTOS SERIO	R. ANTONIO MUCIN, 65	JD DAS PAINEIRAS	41,75
15046	SUCESSO CHOCOLATES LTDA	ALAMEDA ARAGUAIA, 933 SALA 37	BARUERI	122,86
15049	NIVIA VIVIANE CAETANO ME	R. CAMPOS SALES, 155	CENTRO	122,86
15067	F. C. COSTA DA SILVA ME	R. ONOFRE B. DOS SANTOS, 138	REC. DO LAGO	122,86
15072	JAIR MILTON MAGALHÃES ME	R. SÃO PAULO, 180	JD RECREIO	122,86
15075	MARCOS DOS SNATOS JUNIOR ME	AV. DNA GERTRUDES, 56	CENTRO	122,86
15095	JAIR PESSOLATO	R. GABRIEL PIO LOYOLA, 335	VILA LOYOLA	41,75
15131	CARLOS ALBERTO DA SILVA	R. JOAQUIM J. DE O. SOBRINHO, 102	TEREZA CRISTINA	41,75
15138	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	R. JOAQUIM J. DE O. SOBRINHO, 102	TEREZA CRISTINA	41,75
15163	ESILMA FRANCISCA DA SILVA EPP	R. SEBASTIÃO RIBEIRO PAIVA, 100	TEREZA CRISTINA II	122,86
15169	MARCOS RODRIGUES FERREIRA	PRAÇA MONSELHOR RAMALHO, 60	CENTRO	41,75
15175	GERALDO TADEU NOGUEIRA	R. IRMÃS WESTIN, 430	STO ANDRÉ	41,75
15183	JOB PREST. DE SERVIÇOS DE CONSERV. E LIMPEZA LTDA ME	R. FELICIO ROSSI, 105 A	JD STA CLARA	122,86
15291	ROGERIO BAESSO ME	R. CEL ERNESTO DE OLIVEIRA, 102	CENTRO	122,86
15305	EURIVALDO RODRIGUES MOURA	R. JOÃO AZEVEDO SOBRINHO, 163	SOLARIO DA MANTIQUEIRA	41,75
15332	IDACIR MIOTTO ME	ESTRADA VICINAL JOÃO BATISTA MERLIN S/N - CANTINA	JD ITALIA	122,86
15350	DEBORA MARTINS BEZERRA	R. PLACIDO J. DE ALMEIDA, 570	B. ALEGRE	122,86
15359	SERGIO VETEV JUNIOR	R. RODENEY JOSE FERREIRA, 229	COLINAS DA MANTIQUEIRA	41,75
15380	CARLOS ROBERTO FONTES CORAZZA FILHO	R. BERNARDINO DE CAMPOS, 285 APTO 52	CENTRO	41,75
15381	OSCAR WILLIAN ZIMBRES GRENFELL	R. ACACIO MOTA, 233	JD CLEDIRNA	41,75
15418	ANIZO LUZ DA SILVA IMPORTADOS ME	R. LUIZ PREVIERO, 88 SALA 12	JD STA CLARA	122,86
15455	J C PRESENTES LTDA ME	R. GETULIO VARGAS, 33	CENTRO	122,86
15461	STICKTEN COMERCIAL LTDA	AV. OSCAR PIRAJA MARTINS, 378 SALA 13	JD STO ANDRE	122,86
15471	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SOL NASCENTE	R. LUIS YASBECK DAVID, 277	JD ALMEIDA	122,86
15482	P C DE JESUS ASSESSORIA	R. SÃO JOSÉ, 115	JD STO ANDRÉ	122,86
15501	SAN FERFNADES BEBIDAS LTDA ME	R. ARMANDO GERALDO MASSARO, 589	JD LUCAS TEIXEIRA	122,86
15536	ATRIUM IMOVEIS LTDA	R. LOURIVAL ALVES MORAES, 17	JD ALMEIDA	244,52
15590	LBM TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA ME	R. WILSON BERTOLI, 42	JD AMELIA	244,52
15611	PAULO SERGIO BENITTES MEI	R. PALMIRA MARIA DE SOUZA, 1738	JD DOS IPES	122,86
15650	CTM COMERCIO E TRANSPORTES MATIELO LTDA	RODOV. SÃO JOÃO/ AGUAI, 420 BL C KM 342	DISTRITO INDUSTRIAL	122,86
15721	MARCOS AP. FERREIRA MATHIAS MEI	R. JOSEFINA SARGAÇO DE ABREU, 169	REC. DO LAGO	122,86

15747	FELIPE GUILHERME DE OLIVEIRA	TRAV. DR. ANTONIO CANDIDO, 66 CHAVE 55	CENTRO	41,75
15750	LISBOA & PARANZINI SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	R. ANTONIO RATHOL, 319	JD SOL NASCENTE	122,86
15764	A R DOS SANTOS MANUTANÇÃO ME	R. JOSE QUERO ROBLES, 40	N. SRA DE FATIMA	122,86
15778	DANIELI GIANELLI DIONIZIO MORGADO & CIA LTDA ME	R. OSWALDO AMERICO CARNEIRO, 211	JD MAGALHÃES	122,86
15778	DANIELI GIANELLI DIONIZIO MORGADO & CIA LTDA ME	R. OSWALDO AMERICO CARNEIRO, 111	JD MAGALHÃES	122,86
15788	EMPORIO SAN GERMAN LTDA ME	R. GABRIEL NASCIMENTO, 123	VILA ZANETTI	122,86
15814	MARIA EMILIA DE SOUZA MARIN NEVES	R. CEL JOSE PROCOPIO, 1540	PERP. SOCORRO	122,86
15825	SEBASTIÃO CONRADO MEI	R. WALTER TORRES, 170	JD NOVA SÃO JOÃO	122,86
15835	MERCEDES ANSELMO V ESTUÁRIO ME	R. GETULIO VARGAS, 61	CENTRO	122,86
15837	GILSON DONIZETTI TOLEDO	R. ADELIA MIUCCI PERES, 1692	JD DAS FLORES	41,75
15857	FLOCK COMERCIO DE EQUIP. P/ TAPECEIROS LTDA	PRAÇA BENTO GONÇALVES, 44 A	ROSARIO	122,86
15863	RAFAEL SOQUETTI REIS	R. SALDANHA MARINHO, 505	CENTRO	122,86
15887	ROBERTO GOMES ASSESSORIA	R. ANTONIO CIANCAGLIO, 166	PQ DOS JEQUITIBAS	122,86
15890	RAFAEL EDUARDO GOMES MEI	R. JOSE PELLA, 27	TEREZA CRISTINA	122,86
15987	ERIKA FABIANA CACHOLLI ME	R. OSCAR JANZON, 276	CENTRO	122,86
16015	CLOVIS CORREA	R. BENEDITO ARAUJO, 556	CENTRO	122,86
16023	GARCIA & GARCIA COM. DE BIJOUTERIAS LTDA ME	R. SALDANHA MARINHO, 450	CENTRO	487,84
16051	NAIR R. DOS RESI PARRA ATELIER DE COSTURA MEI	R. HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 2080	JD SÃO NICOLAU	122,86
16052	DUJAVILU COM. E PARTICIPAÇÕES LTDA	TRAV. CAPITÃO BRONZE, 58	CENTRO	244,52
16066	RUY GUSTAVSON SARAIVA ME	R. JOÃO PESSOA, 232	VILA ORIENTAL	122,86
16094	SIBELI LORETTI CARVOARIA ME	ESTRADA VELHA SÃO JOÃO/ VARGEM	SITIO CONEIÇÃO	122,86
16142	PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA BATISTA	R. BERNARDINO DE CAMPOS, 700	CENTRO	41,75
16146	FLAVIO & FAUSTO REPRES. COMERCIAIS LTDA ME	R. ARARA, 24	REC. DOS PASSAROS	122,86
16174	MARCOS WILLIAN VALLIM ORRU MEI	R. BENJAMIN CONSTANT, 561	CENTRO	122,86
16203	D MOX COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA EPP	AV. DNA GERTRUDES, 83	CENTRO	122,86
16206	JOSIMAR IGNACIO FIGUEIREDO MEI	R. DUAVRAL ANDRADE NOGUEIRA, 105	JD PRIMAVERA	122,86
16224	JULIO CESAR DOS REIS MEI	R. D. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 25	VILA ORIENTAL	122,86
16237	RENATA COUTINHO ZOGBI BARBOSA ME	R. GABRIEL FERREIRA, 29 SALA 17	CENTRO	122,86
16270	APARECIDO DONIZETTI FELISBERTO MEI	R. FRANCISCA FERREIRA, 56	VILA TENENTE VASCONCELOS	122,86
16311	WAGNER DEBERTO DE SOUZA FRANCISCO MEI	R. DAGOBERTO BARAUNA, 411	N. SRA DE FATIMA	122,86
16315	ATHENAS FRANCHISING LTDA	R. GETULIO VARGAS, 307 SL 3 E 5	CENTRO	122,86
16322	MARCELO SILVA MEI	R. ARMANDO GERALDO MASSARO, 726	JD LUCAS TEIXEIRA	122,86
16326	ERIK HEITZMANN	R. EULALIA MARIA DE JESUS, 65	JS DTA CLARA	41,75
16341	SILVERIO DE OLIVEIRA PIRES MEI	R. GODOFREDO BARAUNA, 663	N. SRA DE FATIMA	122,86
16343	C E P ANSANI ME	R. GETULIO VARGAS, 507 3º ANDAR SALA 6	CENTRO	122,86

16367	GROGARIAS DINIZ LTDA ME	PRAÇA GOV. ARMANDO SALES, 01	CENTRO	487,84
16439	STANGHERLIN REPRES. COMERCIAIS LTDA	R. DOMINGOS BUCCINI, 418	REC. DO LAGO	122,86
16440	ERIBANALDO CAROLINDO DE OLIVEIRA MEI	R. SEBASTIÃO DE O. ANDRADE, 12	TEREZA CRISTINA	122,86
16347	CLEBER FABIANO MARCIANO ME	R. ADEMAR DE BARROS 615	CENTRO	122,86
16378	PAULO ROGERIO TEIXEIRA MEI	R. JOSE CHIRLEU MORÃO, 338	JD STA CLARA	122,86
16452	FABIO CARVALHO BUENO MEI	R. JOEL LISBOA BIOTTO, 341	TERRAS DE SÃO JOSÉ	122,86
16492	VALDECI DIVINO DOS REIS MEI	R. PALMIRA MARIA DE SOUZA, 1518	JD DOS IPES	122,86
16493	FLAVIO MARQUES DA FONSECA MEI	TRAV. ANTENOR ALEIXO DA SILVA, 100	VILA TEM. VASCONCELOS	122,86
16524	NADIM GEORGES CAPELLI NASSR ME	R. JOÃO SARTORELLO, 71	SÃO BENEDITO	122,86
16525	RAFAEL PREVIERO ME	R. SÃO JOÃO, 48	CENTRO	122,86
16551	ISRAEL MOURA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R. OCTAVIO ANDRADE FERREIRA, 1804	JD DOS IPES	122,86
16552	GENOVA & CLEMENTE SERV. DE ENGENHARIA LTDA	R. ESMERALDA, 131	VILA GOMES	122,86
16556	PRE ENEM APOIO EDUCACIONAL LTDA ME	R. PRUDENTE DE MORAIS 6 SLA 08	CENTRO	122,86
16586	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R. ANTONIO RATHOL, 700	JD SOL NASCENTE	122,86
16592	EMILENE PIROLA MEI	R. CEL JOSE PROCÓPIO, 1530	PERP. SOCORRO	122,86
16595	EDIVALDO AP. FLORENCIO MEI	R. HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 1332	JD SÃO NICOLAU	122,86
16595	EDIVALDO AP. FLORENCIO MEI	R. HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 1332	JD SÃO NICOLAU	122,86
16599	CLAUDIA AZEVEDO DE CASTRO MEI	R. MAESTRO GIÃO, 9	VILA LOYOLA	122,86
16601	GABRIEL DOVAL VIVIANI	R. SALDANHA MARINHO, 163	CENTRO	122,86
16605	ANA LUIZA D'AGOSTINHO MEI	R. GETULIO VARGAS, 507 SALA 04 2º ANDAR	CENTRO	122,86
16612	GENILVA ALVES MOREIRA MEI	R. LUIS PREVIEIRO, 269	JS STA CLARA	122,86
16620	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A LIMA & ZANETTI LTDA ME	PRAÇA DA B ANDEIRA, 118	CENTRO	122,86
16628	G. DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA LTA	R. CEL JOSE PROCOPIO, 623 SALA 02	PERP. SOCORRO	122,86
16629	INSTITUTO EDUCACIONAL AZEVEDO CUNHA LTDA ME	R. PRUDENTE DE MORAIS, 6 SALA 01 1º ANDAR	CENTRO	122,86
16660	JULIERME FERREIRA SILVA MEI	R. ONOFRE OSORIO DOS REIS, 90	JD TRIANON	122,86
16662	SILVIA NORA MEI	R. STA FILOMENA, 75	VILA BRASIL	122,86
16681	LARA DANIELA GENBESIO LAMEU MEI	R. JOÃO FERREIRA DO SANTOS, 131	JD PRIMAVERA	122,86
16717	JOÃO NILTON NOGUEIRA & CIA LTDA	RODOV. SÃO JOÃO/ AGUAS DA PRATA 1900 KM 229,5	JD SÃO DOMINGOS	122,86
16718	APARECIDO NORA RODRIGUES	R. EDSON ANOTNIO DE CARVALHO, 155	JD NOVO HORIZONTE	41,75
16720	JOÃO BATISTA BARBOSA MEI	R. HENRIQUE MARTARELLO, 950 CL 5 A AP 22	VILA BRASIL	122,86
16750	EDINEI VALIM ME	R. JULIO MICHELAZZO, 12	N. SRA DE FATIMA	122,86
16751	M D ARKI COSTA ME	R. GEN. CARNEIRO, 258 SALA B	CENTRO	
16768	ALMIR ROGERIO MORAIS MEI	R. TENENTE ALBERTO MENDES JR 170	VILA BRASIL	122,86
16777	ANTONIO DE OLIVEIR AMEI	R ARTHUR CARLOS MARTINS, 120	JD INDUSTRIAL	122,86
16799	JULIANA AP. DA SILVA MEI	R. JOSEFINA SARGAÇO DE ALBREU, 169	REC. DO LAGO	122,86
16802	ADALBERTO SOUZA DE ALMEIDA MEI	R. HENRIQUE MARTARELLO, 900 AP 02 B	VILA BRASIL	122,86
16816	AMANCIO & CIRTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	R. JOSE OCTAVIO DE SOUZA, 144	RIVIERA DE SÃO JOÃO	122,86
16825	EPOCA SOLUÇÕES E SERV. EMPRESARIAIS LTDA	PRAÇA DA CATEDRAL, 98	CENTRO	122,86

16839	TATIANA GUARCHE MATANO QUIRINO ME	R. PRUDENTE DE MORAIS, 6 SALA 03	CENTRO	122,86
16859	RKS COMERCIO DE COLCHÕES LTDA ME	R. GAL OSORIO, 297	SÃO LAZARO	122,86
16880	FABILSON BATISTA CARDOSO	R. SCIPIÃO TONIZZA, 300	VILA TENENTE V ASCONCELOS	41,75
16892	WAGNER NORATO DELFINO MEI	R. CAMPOS SALES, 140	CENTRO	122,86
16894	LUCIANO MENDES MEI	R. GABRIEL CIPRIANO DE OLIVEIRA, 194	JD AEROPORTO ELDORADO	122,86
16904	VANESSA BERNARDO MEI	R. DOM SEBASTIÃO LEME, 46	JD BELA VISTA	122,86
16908	MARCELA TASSONI DIAS MEI	R. SEBASTIÃO REGGIO, 229	JD NOVA REPUBLICA	122,86
16914	REJANE TAVARES VANZELA	R. RIACHUELO, 287 301	CENTRO	122,86
16919	FERNANDO ZANETTI BINDEZ ME	AV. PROFª. ISETTE CORREA FONTÃO, 1800	JD DAS FLORES	122,86
16956	INGRID GOMES MARCELINO MEI	R. OSWALDO P. SPLETTSTOSER, 260	JD NOVA REPUBLICA	122,86
16969	MARCO ANTONIO DIOGO MEI	R. OPALA, 34	VILA GOMES	122,86
16971	PAULO SERGIO PASSOS SANTOSA MEI	R. VICENTE BISI, 272	SOL. DA MANTIQUEIRA	122,86
16982	JULIO CESAR CASTRO DA SILVA MEI	AV. CEL JOÃO OSORIO, 730	CENTRO	122,86
16990	CARLOS EDUARDO RAMAZOTI MEI	R. SÃO FRANCISCO, 775	VILA ISABEL	122,86
16992	J A DELGADO MODA & ACESSORIOS LTDA	R. FLORIANO PEIXOTO, 304	CENTRO	122,86
17004	MARIA FRANCISCA FONSECA DOS SANTOS MEI	R. PEREIRA MACHADO, 117	CENTRO	122,86
17010	COMERCIO DE CEREAIS BELEBAS LTDA ME	ROD. SÃO JOÃO/ PINHAL SP 342 KM 227,5	COLINAS DA MANTIQUEIRA	487,84
17011	HIDROMECANICA GERMEK LTDA	AV. DEZ 101	DISTRITO INDUSTRIAL	122,86
17018	ANA PAULA GIAVAROTTI TERSONE ME	R. MATO GROSSO, 225	VILA FLEMING	122,86
17025	MARCOS ANTONIO DE DEUS MEI	R. GERALDO RABELLO, 1103 F	VILA LUZITANA	122,86
17039	CARLOS ALBERTO DA SILVA MEI	R. ISAAC PIPANO, 46	EUGENIO S. MATHIAS	122,86
17054	KLEBER SANTOS DO NASCIMENTO MEI	R. LUIZ LAZARO ZAMENHOFF, 280	SÃO MARCOS	122,86
17068	GUTIERREZ & FERNANDES REPRES. LTDA	R. LUIZ FRANCISCO, 132	JD PRIMAVERA	122,86
17083	ANA CAROLINA GOMES DE FREITAS	R. ROSA VITA DELAROLLI, 131	STO ANTONIO	41,75
17087	ODVALDO PRATES DOS SANTOS	R. ANTONIO DANIEL DEZENA DA SILVA, 270	JD DAS AMOREIRAS	41,75
17169	J D CARDINAL SANCHES	R. BERNARDINO DE CAMPOS, 720	CENTRO	122,86

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dez. (12/12/2012)

José Cláudio Ferreira
Agente Administrativo

Silene Cordeiro
Diretora de Finanças

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Nº 3041/12 Engª – Maria Vanda Rodrigues
Rua Vicente Lombardi nº 298 – Vila Santa Edwiges – SJBV/SP
Resp.Técnico: Fred Marcon Westin CREA 0601137190
Publique-se.

Proc. Nº 3686/11 Engª – Donisete Franco de Moraes
Av. Durval Nicolau, esq. Rua Lúcio dos Santos (R. 12) Lote 08 – Quadra I – Jardim Santa Clara – SJBV/SP
Resp.Técnico: Fred Marcon Westin CREA 0601137190
Publique-se.

Proc. Nº 2789/12 Engª – Sidnei Gianelli
Rua Oscar Janson, nº 256 – Centro – SJBV/SP
Resp.Técnico: Mario A.Pereira CREA 5060174375
Publique-se.\anbb\

Proc. Nº 2945/11 Engª – Viviani Bertoloto Varzim e Graziela Tapis Bertoloto
Av. Dona Gertrudes, nº 273 – Centro – SJBV/SP
Resp.Técnico: Luis P.F.Araujo CREA 5061921382
Publique-se.\anbb\

Proc. Nº 3100/12 Engª – SJBV 1 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
Rua Joaquim Nunes Filho, Av. Dr. Octavio da Silva Bastos – gleba 2A – Jd. Nova São João – SJBV/SP
Resp.Técnico: Thamy K.O.Afonso – CREA 5060422939
Publique-se.\anbb\

Proc. Nº 2134/12 Engª – Geraldo Gonzales.
Av. Dona Gertrudes, nº 85 – esquina com Rua Prudente de Moraes – Centro – SJBV/SP
Resp.Técnico: Tarciso P.Gregorio – CAU 80293-0
Publique-se.\anbb\

Proc. Nº 1826/10 Engª – João Vicente de Lira Lima
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, lote 11 – Quadra G – Loteamento Jd.Flamboyant – SJBV/SP
Resp.Técnico: Dulcinéia P. De Medeiros – CREA 5062876313
Publique-se.\anbb\

Proc. Nº 2906/12 Engª – Marcia Aparecida Montemor Nogara
Rua João Pessoa, nº 327 – Vila Oriental – SJBV/SP
Resp.Técnico: Sergio Abelardo Trentin – CREA 060145617-2
Publique-se.\anbb\

Proc. Nº 3050/12 Engª – Luiz Carlos Vidal
Rua Serafim José Ferreira, lote 09

– N.Sra. De Fatima – SJBV/SP
Resp.Técnico: Matheus Martins Torres – CREA 5061570717
Publique-se.\anbb\

Proc. Nº 3097/12 Engª – Wladimir Grilo e outros
Rua Safira – lote 01 B do Desdobro do lote 01 – quadra 11 – Jd. São Jorge – SJBV/SP
Resp.Técnico: Fred M.Westin – CREA 0601137190
Publique-se.\anbb\

Proc. Nº 2564/12 Engª – Anderson Donizetti de Souza
Rua Henrique Martarello – lote 20 – Quadra C – Portal das Mangueiras – SJBV/SP
Resp.Técnico: Silvana V.F.Cardoso – CREA 5060044837/D
Publique-se.\anbb\

Proc. Nº 690/04 Engª – Alessandra Jordão Domingues
Rod. S.João X Aguas da Prata – SP 342 – Km 03 – Gleba A – SJBV/SP
Resp.Técnico: José Paulo Cirto – CREA 0685141705/D
Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 739/12 – Rafael Paes Araújo da Silva
Rua Germano Richter, nº 190 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Em 14/11/12, elaborado AI nº 10399/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 740/12 – Castilho & Nogueira Comércio de Bebidas Ltda - ME
Rua Ademar de Barros nº 434 – Centro – SJBV/SP
Em 14/11/12, elaborado AI nº 10400/AL conf. Art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 741/12 – Arlei Teixeira Domingos
Rua Carolina Malheiros nº 883 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 13/11/12, elaborado AI nº 10398/AL conf. Art. 122 inciso I e artigo 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 623/12 – L. Santana Santos - ME
Rua Serafim José Ferreira, nº 437 – Jardim Novo Horizonte – SJBV/SP
Em 21/11/12, tendo em vista o não recebimento do documento AIPA Nº 3001/AD pelo interessado.
Publique-se

Proc. 715/12 – Elizabeth Siqueira de Andrade
Rua Cel. Ernesto de Oliveira nº 789 e 795 – SJBV/SP
Em 13/11/12, elaborado AIPMulta nº 3012/AD, no valor de R\$ 228,00 ref. AI nº 10386/AL.

Publique-se.

Proc. 455/02 – Adriana Maria de Vasconcelos Moraes ME
Rua Oscar Janson, nº 201 – Centro – SJBV/SP
Em 12/11/12, elaborado Termo de Inutilização nº 3275/AH.
Publique-se.

Proc. 619/12 – Superdrogaria Ltda ME
Rua Ademar de Barros, nº 104 – Centro – SJBV/SP
Em 06/11/12, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 1245/AF ref. AIPM nº 2999/AD.
Publique-se.

Proc. 737/12 – Ivon dos Santos Ribeiro
Av. João Belchior M. Goulart, nº 330 – Parque das Nações – SJBV/SP
Em 08/11/12, elaborado AI nº 10395/AL conf. Art. 3º inciso XV, 5º inc. I e 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inc. IV, 357, 358 parágrafo único, inciso IV e 364 inciso III do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 591/12 – Nitumassa Hikarimoto
Rua Almirante Inhaúma, nº 325 – Alto da Lapa – São Paulo/SP.
Em 04/11/12 deferido recurso ref. AIPM Nº 3003/AD.
Publique-se.

Proc. 545/12 – Elizabete Reck Marcondes Cardoso
Av. Luiz Gambeta Sarmento, nº 33 – Jd. Bela Vista – SJBV/SP.
Em 13/09/12 foi deferido recurso ref. AI Nº 10351/AL com prazo de 90 dias.
Publique-se. \anbb\

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 735/12 – Juliana Lago Silveira Montouro ME
Rua Santa Maria nº 208 – Vila Brasil – SJBV/SP.
Em 29/11/12, indeferido recurso ref. AI Nº10393/AL .
Publique-se.

Proc. 525/12 – Maria de Jesus Maximiano da Silva ME
Rua João Pessoa nº 556 – Vila Oriental – SJBV/SP.
Em 23/11/12, indeferido recurso ref. AIPM Nº 3007/AD.
Publique-se.

Proc. 619/12 – Superdrogaria Ltda - EPP
Rua Ademar de Barros nº 104 – Centro – SJBV/SP.
Em 26/11/12, indeferido recurso ref. Notificação p/ Recolhimento de Multa Nº 1245/AF.

Publique-se.

CANCELAMENTO DE LICENÇA/CADASTRO

Proc. 491/10 – Swiss Biocorporation Alimentos Ltda
Av. dos Trabalhadores, nº 900 – galpão A – Distrito Industrial – SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 383/07 – Guilherme Henrique Teixeira Capellari
Rua Padre Josué, nº 120 – São Lázaro – SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 465/10 – Felipe Borges Caetano & Cia Ltda - ME
Av. Oscar Pirajá Martins, nº 392 – Jd. Santo André -SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 654/12 – Adauto Toratti ME
Rua 14 de Julho, nº 1062 – Vila Conrado -SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 171/11 – Minimercado Veiga Ltda ME
Rua Santo Antonio, nº 219 – Centro -SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 212/10 – Inajara Lifôncio Pedroso
Rua Eden Jose Simon, nº 118 – São Lázaro -SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 364/12 – F. Soares Tabacaria ME
Rua Ademar de Barros, nº 162 – Centro -SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 524/10 – N.A. Dos Santos Lanchonete ME
Rua Ademar de Barros, nº 490 – Centro -SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 451/10 – Daiana Maria de Oliveira Franco
Rua Francisco Paschoal, nº 189 – Centro -SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 649/08 – Panificadora e Lanch. Perpetuo Socorro Irmão Nora Ltda.
Rua Ademar de Barros, nº 693 – Centro -SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 034/02 – Renata de Souza Ferreira Santos ME.
Rua Carlos Kielander, nº 68 – Centro - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

De acordo com o previsto no parágrafo 3º do art. 96, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado publicamos abaixo a relação das autoridades sanitárias

do município investidos de funções fiscalizadoras:

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nome:- Silvana Marta Passoni
Moreira Ferreira

Cargo:- Coordenadora da VISA
CREA 153.534/D

Nome:- Fred Marcon Westin
Cargo:- Engenheiro Sanitarista
CREA. 113.719/D

Nome:- Benedito de Oliveira
Cargo:- Cirurgião Dentista
CRO. 17867

Nome:- Adélia Ap. de Lima
Multini

Cargo:- Enfermeira
Coren 0095039

Nome:- Elaine Cristina de Lima
Petroni

Cargo:- Auxiliar Administrativo
RG: 17.667.743

Nome: Hércules Ferreira da
Fonseca

Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 33.646.327-03

Nome: - Adriana Neves Bindez
Bastos

Cargo:- Auxiliar Administrativo
RG: . 20.283.622-8

Nome: - Ligia Regina Ferreira
Nogueira

Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG: . 41.669.238-2

Nome:-Marcelo Donizetti Dearo
Menato

Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG.: 34.837.473-2

Nome:- Andréa Márcia Silva
Palhares

Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG.: 16.864.139

Nome:- Vicença Margarete
Silveira

Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG.: 16.906.878

Nome:- João Batista Bento
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG.: 16.383.792

Nome:- Cláudia Bernardes Pereira
Cargo:- Farmacêutica
CRF 19.953

Nome:- Gislaíne Cristina dos Reis
Gama

Cargo:- Enfermeira
Coren 0145680

Nome: Andréa Carla Armelino
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 18.023.977

Nome: Ilda Torquato de Araújo
Campos

Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 7.521.814-8

VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Nome: Henrique Carneiro Junior
Cargo: Supervisor Vigilância
Ambiental
RG. 4.290.510- 2.

Nome: Maurílio Cremasco Pereira
Cargo: Supervisor Vigilância
Ambiental
RG. 15.535.832 – 7.

Jorge Luis Pranuvi Valota
Cargo: Supervisor Vigilância
Ambiental
RG. 7.659.897

**CENTRO DE CONTROLE DE
ZONÓSES**

Nome: Ana Maria Gonçalves
Arcuri
Cargo: Coordenadora
Coren 34.418

Nome: Fernanda Fogaça Leme
Cargo: Médica Veterinária
CRMV 4.886

**VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA**

Nome: Luiz Gonzaga Gomes
Cargo: Médico Veterinário
CRMV-SP 5585

Nome: Marilene Dearo Carnarolli
Lecchi
Cargo: Assistente Administrativo
RG: 14.099.886

Nome: Mirtes dos Santos Batista
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN-SP 129791

Nome: Rosângela Azarias
Meireles
Cargo: Visitador Sanitário
COREN: 0213507-TE

Nome: Sandra Vilela Silva de
Oliveira
Cargo: Enfermeira
COREN-SP 17.161

Nome: Vandeci Divino da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN-SP 69748

Nome: Mara Cristina Gregório
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN-SP: 208989

SAÚDE DO TRABALHADOR

Nome:. Andréa Cristina Montoro
Magalhães Taveira
Cargo:. Enfermeira
COREN – 0077830

Nome:.Edna de Fátima Medeiros
Neves
Cargo:.Auxiliar de Enfermagem
COREN – 427254

Nome:.Lucimara dos Santos
Bordan

Cargo:.Técnica de Segurança do
Trabalho

Registro nº SP 0153850

Nome:.Carlos Augusto Ferreira
Cargo:.Engenheiro de Segurança
do Trabalho
CREA 5061052640

Nome:.Vanessa Bertoluzzi Vicente
Cargo:.Fisioterapeuta
CREFITO – 3/77680 F

Nome:. Alfredo de Almeida Junior
Cargo:.Médico do Trabalho
CRM 24867

**SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 11
de Dezembro de 2012**

**SILVANA MARTA PASSONI
MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

LEIS

**LEI Nº 3.229,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.**

“ Institui pelos órgãos competentes, semana destinada a instrução e prevenção aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de São João da Boa Vista, sobre os cuidados e precauções contra os crimes praticados na internet e dá outras providências.

(Autor: Vereador Claudinei Damalio - PTB)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, aprovou, e
o Presidente no uso de suas
atribuições legais e
regimentais, PROMULGA a
seguinte ...**

LEI:-

Art. 1º Fica instituída semana destinada à instrução aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de São João da Boa Vista, sobre os cuidados e preocupações que devem ser tomadas para combater os crimes de internet.

Art. 2º O Departamento Municipal de Educação, para cumprimento do disposto no artigo anterior poderá trabalhar em conjunto com a Secretária de Estado da Segurança Pública, bem como a outros órgãos, que possam prestar o auxílio necessário em termos de informações sobre este tema.

Art. 3º A semana disposta no artigo 1º será realizada, nos horários que não coincidam com as atividades curriculares normais.

Parágrafo Único. Caberá a direção dos estabelecimentos de ensino, convidar os pais ou responsáveis pelos alunos, a

participar da semana de prevenção de crimes de internet.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes da publicação desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Roberto Campos
Presidente**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (30.11.2012).

**LEI Nº 3.230,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.**

“Dispõe sobre a afixação, nas escolas da rede pública de ensino do município de São João da Boa Vista, de informarem sobre os números de telefones úteis de serviços de emergência (Polícia Militar, Polícia Civil, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Samu, Delegacia da Mulher e Conselho Tutelar)”.

(Autor: Vereador Claudinei Damalio - PTB)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, aprovou, e
o Presidente no uso de suas
atribuições legais e
regimentais, PROMULGA a
seguinte ...**

LEI:-

Art. 1º Fica disposto que as escolas da rede pública de ensino do município de São João da Boa Vista, devem fixar em suas salas de aula, em local visível, informações sobre os números de telefone dos serviços de emergência.

Parágrafo Único. Os números de telefones que deveram conter nestes cartazes são: Polícia Militar, Polícia Civil, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, do Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Disque Denúncia, Delegacia Especializadas no Atendimento da Mulher e Conselho tutelar.

Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo de 90 dias para regulamentar a presente lei, a contar da data da sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Roberto Campos
Presidente**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (30.11.2012).

**LEI Nº 3.231,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

“Dispõe sobre a concessão de auxílio e incentivos à **METALÚRGICA D7 S/A**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.215.894/0001-86, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003, com as alterações feitas pela lei Municipal 1.417/2004 e da Lei Municipal 1.420/2004, com as alterações feitas pela Lei 1.856/06 e seu regulamento, o Decreto nº 1.616, de 12 de novembro de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto 2009/06”.

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a conceder à **METALÚRGICA D7 S/A**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.215.894/0001-86, o auxílio mensal para pagamento integral do valor do aluguel de um galpão industrial com as medidas e características dispostas no processo administrativo nº 3988/2012, auxílio este limitado ao valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais, reajustado anualmente pelo IGPM ou outro índice previsto no contrato de locação, conforme o disposto no artigo 3A da Lei Municipal nº 1.420/04, com a redação dada pela Lei 1.856/06, pelo prazo de 10 (dez) anos.

ARTIGO 2º: O adquirente no ato da assinatura do termo de concessão do auxílio e incentivo, assumirá os seguintes encargos:

a) compromisso de iniciar as atividades da empresa no prazo de 2 (dois) meses, a contar da data da concessão do primeiro auxílio mensal equivalente ao valor integral do aluguel do galpão industrial a ser locado pela **METALÚRGICA D7 S/A**;

b) compromisso de iniciar as atividades da nova planta com um total mínimo de 175 (cento e setenta e cinco) funcionários registrados;

c) compromisso de proceder ao total do faturamento desta unidade no Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 3º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no artigo anterior, os encargos previstos no processo administrativo nº 3988/2012, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais legislações que regem esta matéria, em especial a Lei Municipal 1.420/04, com as alterações feitas pela Lei 1.856/06 e seu regulamento, o Decreto nº 1.616, de 12 de novembro de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto 2009/06, o incentivo e auxílio concedidos serão cancelados, salvo sendo o descumprimento originado por motivos de força maior, conforme autorização da Câmara Municipal, através de Lei específica.

ARTIGO 4º: Fica dispensada a realização de licitação para concessão do incentivo e do auxílio mensal, em face do interesse público na instalação da empresa no Município de São João da Boa Vista que implicará no incremento da receita tributária, do desenvolvimento do parque industrial e da geração de empregos, consoante o disposto nas Leis Municipais nº 1.173/2003 e 1.420/2004 e posteriores alterações.

ARTIGO 5º: O processo administrativo 3988/2012, faz parte integrante da presente lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo

administrativo nº 3988/2012, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 6º: Integram a presente lei os Anexos I e II.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e doze (30.11.2012)

ELENICE IMCULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em exercício

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2012

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2011.....R\$ 229.532,79

(+) Receita Prevista para 2012.....R\$ 158.524.350,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2012.....R\$ 158.753.882,79

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

11 vagas no cargo de professor de ensino fundamental, e aumento de 02 Vagas da Função Gratificada para a área da saúde, Aumento de 02 vagas do cargo de comissão de Diretor de Escola e 04 vagas no cargo de comissão de Coordenador Pedagógico e Reajuste aos servidores de Abril a Dezembro, 01 vaga no cargo de Fiscal Ambiental e 01 vaga no cargo de Jardineiro, Alteração de salário do Professor de Apoio na Educação Básica PAEBR\$ 4.872.400,77
(+) Auxílio p/ Pagto. De Aluguel à Metalúrgica D7 S/A.....R\$ 420.000,00
Soma.....R\$ 5.292.400,77
Estimativa de Impacto Orçamentário 3,33%
Estimativa de Impacto Financeiro 3,33%

EXERCÍCIO 2013

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

11 vagas no cargo de professor de ensino fundamental, e aumento de 02 Vagas da Função Gratificada para a área da saúde, Aumento de 02 vagas do cargo de comissão de Diretor de Escola e 04 vagas no cargo de comissão de Coordenador Pedagógico.....R\$ 442.246,56
Reajuste aos servidores de Janeiro a Dezembro.....R\$ 5.335.200,00
Uma vaga no cargo de Fiscal Ambiental.....R\$ 53.015,64
Uma vaga no cargo de Jardineiro.....R\$ 17.756,52
Alteração de salário do Professor de Apoio na Educação Básica PAEB.....R\$ 260.283,00
(+) Auxílio p/ Pagto. De Aluguel à Metalúrgica D7 S/A.....R\$ 840.000,00
Soma.....R\$ 6.948.501,72
Superávit Financeiro.....R\$
(+) Receitas Previstas.....R\$ 174.143.800,00
(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 174.143.800,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 3,99%
Estimativa de Impacto Financeiro 3,99%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

11 vagas no cargo de professor de ensino fundamental, e aumento de 02 Vagas da Função Gratificada para a área da saúde, Aumento de 02 vagas do cargo de comissão de Diretor de Escola e 04 vagas no cargo de comissão de Coordenador Pedagógico.....R\$ 442.246,56
Reajuste aos servidores de Janeiro a Dezembro.....R\$ 5.335.200,00
Uma vaga no cargo de Fiscal Ambiental.....R\$ 53.015,64
Uma vaga no cargo de Jardineiro.....R\$ 17.756,52
Alteração de salário do Professor de Apoio na Educação Básica PAEB.....R\$ 260.283,00
(+) Auxílio p/ Pagto. De Aluguel à Metalúrgica D7 S/A.....R\$ 840.000,00
Soma.....R\$ 6.948.501,72
Superávit Financeiro.....R\$
(+) Receitas Previstas.....R\$ 189.800.000,00
(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 189.800.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 3,66%
Estimativa de Impacto Financeiro 3,66%

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 27 DE JULHO DE 2012.

GABRIEL SILVA GOULART
Diretor do Departamento de
Finanças

VALDEI SAMONETTO
Contador

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e na LDO para o exercício de 2.012 estando, portanto, compatível com o orçamento vigente.

São João da Boa Vista, 27 de julho de 2012

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.232, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.012

“Altera o *caput* do Artigo 1º e o *caput* do Artigo 3º, ambos da Lei nº 2.498, de 10 de março de 2009, que dispõe sobre a doação de áreas de propriedade do Município a **MAQ – MECÂNICA LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 09.289.599/0001-08, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin, Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o *caput* do Artigo 1º da Lei nº 2.498, de 10 de março de 2009, que passará a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a **MAQ – MECÂNICA LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 09.289.599/0001-08, os imóveis abaixo especificados, com o encargo de nos mesmos realizar a construção de um galpão industrial destinado à locação com finalidades industriais, nos termos do requerido

nos autos do processo administrativo nº 8618/2008, assim identificado:

‘Lote 06, da Quadra C, localizado no Distrito Industrial II, neste município e comarca de São João da Boa Vista, com área de 5.073,96 m² (cinco mil, setenta e três metros e noventa e seis centímetros quadrados).

Lote 07, da Quadra C, localizado no Distrito Industrial II, neste município e comarca de São João da Boa Vista, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados).

Lote 08, da Quadra C, localizado no Distrito Industrial II, neste município e comarca de São João da Boa Vista, com área de 7.350,50 m² (sete mil, trezentos e cinquenta metros e cinquenta centímetros quadrados).’”

ARTIGO 2º: Fica alterado o *caput* do Artigo 3º da Lei nº 2.498, de 10 de março de 2009, que passará a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Concluir as obras de construção até fevereiro de 2013;

b) destinar o imóvel para a locação para a **METALÚRGICA D7 S/A**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.215.894/0001-86, que tem o compromisso de empregar, diretamente, ao menos 175 (cento e setenta e cinco) funcionários;

c) compromisso de firmar contrato de locação com a empresa **METALÚRGICA D7 S/A**, pelo prazo de 10 (dez) anos, findos os quais a locatária poderá optar por renovar o contrato de locação por mais 10 (dez) anos ou por adquirir o imóvel.”

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e doze (04.12.2012)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 3.233, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.012

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin, Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA MARIA THEREZA ZOTTI MELETTE, a Rua Dois do Jardim das Acácias.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e doze (04.12.2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 3.234, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.012

“Denomina-se de Rua Maurício Betito, a Rua Três do Jardim das Acácias”

(Autor: Vereador Ademir Martins Boaventura-PSD)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Denomina-se Rua **MAURICIO BETITO** a Rua Três do Jardim das Acácias.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e doze (06/12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.235, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.012

“Revoga a Lei nº 2.651, de 15 de outubro de 2.009, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **DELTA BRASIL TRANSPORTES LTDA. - EPP**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 55.411.706/0001-38”.

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin, Prefeita Municipal em Exercício)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica revogada a Lei nº 2.651, de 15 de outubro de 2.009, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **DELTA BRASIL TRANSPORTES LTDA. - EPP**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 55.411.706/0001-38, tendo em vista que a empresa não cumpriu com os encargos previstos na lei, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

“Lote 04, da Quadra “N”, do Distrito Industrial II, com área total de 4.750,79m² (quatro mil, setecentos e cinquenta metros e setenta e nove centímetros quadrados).”

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (11.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.236, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.012

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **ALVIM BONFANTE CABRELON FILHO ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 14.764.552/0001-80, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin, Prefeita Municipal em Exercício)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do

Poder Executivo, autorizado a doar a **ALVIM BONFANTE CABRELON FILHO ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 14.764.552/0001-80, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de prestação de serviços de projetos, fiscalização e montagem de instalações elétricas em grandes superfícies e comercialização de gesso e produtos de gesso, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 6687/12, assim identificado:

“Lote 1B da Quadra O.
Área útil: 2.931,90 m²
Área *non edificandi*: 230,00 m²
Área total: 3.161,90 m²
Localização: Avenida dos Trabalhadores, 4ª Etapa do Pólo Industrial.”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído aos imóveis o valor total de R\$ 43.539,36 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 7.347, de 09 de outubro de 2012.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação da lei de doação;
- Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da lei de doação;
- Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da lei de doação;
- Destinar o imóvel para implantar uma unidade de prestação de serviços de projetos, fiscalização e montagem de instalações elétricas em grandes superfícies e comercialização de gesso e produtos de gesso;
- Empregar, diretamente, ao menos, 6 (seis) funcionários no primeiro ano de funcionamento; 10 (dez) funcionários no segundo ano de funcionamento e 14 (quatorze) funcionários no terceiro ano de funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 6687/12, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, os terrenos

doados serão revertidos ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 6687/12, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois e doze (11.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.237,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **DOMINATO COMÉRCIO DE IRRIGAÇÃO LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 13.323.657/0001-31, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin, Prefeita Municipal em Exercício)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do

Poder Executivo, autorizado a doar a **DOMINATO COMÉRCIO DE IRRIGAÇÃO LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 13.323.657/0001-31, os imóveis abaixo especificados, com o encargo de nos mesmos implantar uma unidade de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 8571/12, assim identificado:

“Lote 1C da Quadra O.
Área útil: 1.369,64 m²
Área *non edificandi*: 99,98 m²
Área total: 1.459,62 m²
Localização: Avenida dos Trabalhadores, 4ª Etapa do Pólo Industrial.”

“Lote 1D da Quadra O.
Área útil: 1.352,25m²
Área *non edificandi*: 100,12 m²
Área total: 1.452,37 m²
Localização: Avenida dos Trabalhadores, 4ª Etapa do Pólo Industrial.”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído aos imóveis o valor total de R\$ 40.235,80 (quarenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), de conformidade com os laudos elaborados pelos peritos nomeados pelas Portarias nº 7.345, de 09 de outubro de 2012 e 7.346, de 09 de outubro de 2012.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação da lei de doação;
- Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da lei de doação;
- Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da lei de doação;
- Destinar o imóvel para implantar uma unidade de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- Empregar, diretamente, ao menos, 12 (doze) funcionários no primeiro ano de funcionamento; 16 funcionários no segundo ano de funcionamento e 20 funcionários no terceiro ano de funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 8571/12, que é parte integrante desta lei, bem como os

previstos nas demais leis que regem esta matéria, os terrenos doados serão revertidos ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 8571/12, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze. (11.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.238,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **ISABELA FLORES INTERMEDIações LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 10.158.838/0001-61, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin, Prefeita Municipal em Exercício)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a **ISABELA FLORES INTERMEDIações LTDA.**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 10.158.838/0001-61, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de prestação de serviços de intermediação de negócios entre floriculturas parceiras localizadas em todo o território nacional e usuários da internet, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 6684/12, assim identificado:

“Lote 1A da Quadra O.
Área útil: 2.906,35 m²
Área *non edificandi*: 280,12 m²
Área total: 3.186,47 m²
Localização: Avenida dos Trabalhadores, 4ª Etapa do Pólo Industrial.”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído aos imóveis o valor total de 43.877,69 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 7.344, de 09 de outubro de 2012.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação da lei de doação;

b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da lei de doação;

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da lei de doação;

d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de prestação de serviços de intermediação de negócios entre floriculturas parceiras localizadas em todo o território nacional e usuários da internet;

e) Empregar, diretamente, ao menos, 6 (seis) funcionários no primeiro ano de funcionamento; 10 (dez) funcionários no segundo ano de funcionamento e 14 (quatorze) funcionários no terceiro ano de funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 6684/12, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, os terrenos

doados serão revertidos ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 6684/12, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o translado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (11.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.239,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **PARFAIRE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA**, n.º do CNPJ: 14.429.200/0001-79 de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a **PARFAIRE COSMÉTICOS E**

PERFUMARIA LTDA, n.º do CNPJ: 14.429.200/0001-79, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar: na empresa **PARFAIRE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA**, n.º do CNPJ: 14.429.200/0001-79, uma unidade de distribuição e venda dos produtos **PARFAIRE**, através da criação e instalação de uma rede de franquias em todo o território nacional e, após consolidação da marca, expansão das vendas a nível internacional; na empresa **PARFAIRE STORE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA ME**, n.º do CNPJ: 08.580.881/0001-79, uma unidade de venda eletrônica (pela internet) de produtos Cosméticos, Perfumaria e afins da marca **PARFAIRE**; na empresa **MASTER GLOBAL BUSINESS LTDA**, n.º do CNPJ: 05.201.639/0001-59, uma unidade de prestação de serviços de Consultoria de Marketing e Negócios para a **PARFAIRE**; na empresa **MASTER ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA - EPP**, n.º do CNPJ: 04.515.174/0001-48, uma unidade de prestação de serviços de Assessoria em negócios empresariais, incluindo gestão de empresas e consultoria financeira para a **PARFAIRE**; nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 8078/2012, assim identificado:

“Lote 1B da Quadra U.
Área total: 5.976,92 m²
Localização: Distrito Industrial de São João da Boa Vista.”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 82.302,19 (oitenta e dois mil, trezentos e dois reais e dezenove centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 7.405, de 05 de dezembro de 2012.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta lei;

b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta lei;

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta lei;

d) Destinar o imóvel para implantar: na empresa **PARFAIRE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA**, n.º do CNPJ: 14.429.200/0001-79, uma unidade de distribuição e venda dos produtos **PARFAIRE**, através da criação e instalação de uma rede de franquias em todo o território nacional e, após consolidação da marca, expansão das vendas a nível internacional; na

empresa **PARFAIRE STORE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA ME**, n.º do CNPJ: 08.580.881/0001-79, uma unidade de venda eletrônica (pela internet) de produtos Cosméticos, Perfumaria e afins da marca **PARFAIRE**; na empresa **MASTER GLOBAL BUSINESS LTDA**, n.º do CNPJ: 05.201.639/0001-59, uma unidade de prestação de serviços de Consultoria de Marketing e Negócios para a **PARFAIRE**; na empresa **MASTER ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA - EPP**, n.º do CNPJ: 04.515.174/0001-48, uma unidade de prestação de serviços de Assessoria em negócios empresariais, incluindo gestão de empresas e consultoria financeira para a **PARFAIRE**;

e) Empregar, diretamente, com relação as quatro empresas, um total de 15 (quinze) funcionários no primeiro ano de instalação; 21 (vinte e um) funcionários no segundo ano de instalação; 27 (vinte e sete) funcionários no terceiro ano de instalação das empresas no distrito industrial.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 8078/2012, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 8078/2012, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o translado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (11.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.240,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **INDÚSTRIA BODY NUTRY DE ALIMENTOS LTDA. EPP**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 10.858.646/0001-68, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a **INDÚSTRIA BODY NUTRY DE ALIMENTOS LTDA. EPP**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 10.858.646/0001-68, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de fabricação de produtos alimentícios, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 8661/12, assim identificado:

“Lote 3 da Quadra N.

Área útil: 6.673,92 m²

Área non edificandi: 294,74 m²

Área total: 6.968,71 m²

Localização: Avenida dos Trabalhadores, 4ª Etapa do Pólo Industrial.”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído aos imóveis o valor total de R\$ 95.959,14 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), de conformidade com os laudos elaborados pelos peritos nomeados pela Portaria nº 7.404, de 05 de dezembro de 2012.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação da lei de doação;

b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da lei de doação;

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da lei de doação;

d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de fabricação de produtos alimentícios;

e) Empregar, diretamente, ao menos, 50 (cinquenta) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 8661/12, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, os terrenos doados serão revertidos ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 8661/12, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (11.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.241,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

“Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **PRESTADORA DE SERVIÇOS SÃO JOÃO LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 02.063.831/0001-38, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a **PRESTADORA DE SERVIÇOS SÃO JOÃO LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 02.063.831/0001-38, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de prestação de serviços de coleta e entrega de mercadorias, transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 8733/12, assim identificado:

“Lote 4 da Quadra N.

Área total: 4.750,79 m²

Localização: Avenida dos Trabalhadores, 4ª Etapa do Pólo Industrial.”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído aos imóveis o valor total de R\$ 65.418,38 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), de conformidade com os laudos elaborados pelos peritos nomeados pela Portaria nº 7.406, de 05 de dezembro de 2012.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação da lei de doação;

b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da lei de doação;

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da lei de doação;

d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de prestação

de serviços de coleta e entrega de mercadorias, transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

e) Empregar, diretamente, ao menos, 16 (dezesseis) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 8733/12, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, os terrenos doados serão revertidos ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 8733/12, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o traslado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (11.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.242,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

“Altera o inciso III do Artigo 2º, da Lei nº 49, de 22/08/97”

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin, Prefeita Municipal em Exercício)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da
Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e eu promulgo a
seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: O inciso III do Artigo
2º, da Lei nº 49, de 22 de agosto de
1.997 passa a vigorar com a seguinte
redação:

“III. Aprovar o Plano Municipal
de Desenvolvimento Agropecuário
Anual e/ou Plano Municipal de
Desenvolvimento Rural Sustentável
e, anualmente, aprovar o Programa
de Trabalho Anual e acompanhar sua
execução”.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em
vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos onze dias do mês
de dezembro de dois mil e doze
(11.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.243,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

“Dispõe sobre a doação de área de
propriedade do Município a
**FERNANDO BARBOSA
QUERINO DA CRUZ
MARMORARIA ME**, empresa
cadastrada junto ao CNPJ sob nº
07.231.440/0001-07, de acordo
com o disposto no § 4º do Artigo 17
da Lei Federal nº 8666/93, no inciso
I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica
do Município de São João da Boa
Vista e na Lei Municipal nº 1.173/
2003”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau,
Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da
Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e eu promulgo a
seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de
São João da Boa Vista, através do
Poder Executivo, autorizado a doar
a **FERNANDO BARBOSA
QUERINO DA CRUZ
MARMORARIA ME**, empresa
cadastrada junto ao CNPJ sob nº
07.231.440/0001-07, o imóvel
abaixo especificado, com o encargo
de no mesmo implantar uma unidade
de aparelhamento de placas e
execução de trabalhos em mármore,
granito, ardósia e outras pedras, nos
termos do requerido nos autos do

processo administrativo nº 7499/12,
assim identificado:

“Lote 2 da Quadra R.
Área Total: 4.408,55 m²
Localização: Rua Quatro, 4ª Etapa
do Pólo Industrial de São João da
Boa Vista.”

ARTIGO 2º: Para efeito da doação
com encargos fica atribuído ao
imóvel o valor de R\$ 60.705,73
(sessenta mil, setecentos e cinco
reais e setenta e três centavos), de
conformidade com o laudo elaborado
pelos peritos nomeados pela
Portaria nº 7.410, de 10 de dezembro
de 2012.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato
da assinatura do contrato de doação
assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras
de construção, no prazo de 6 (seis)
meses a contar da assinatura do
contrato de doação;

b) Funcionamento do imóvel
doador, dentro de 24 (vinte e quatro)
meses a contar da assinatura do
contrato de doação.

c) Realização de 50% (cinquenta
por cento) pelo menos, dos planos
iniciais de construção, dentro de 24
(vinte e quatro) meses, a contar da
assinatura do contrato de doação;

d) Destinar o imóvel para
implantar uma unidade de
aparelhamento de placas e execução
de trabalhos em mármore, granito,
ardósia e outras pedras;

e) Empregar, diretamente, ao
menos, 8 (oito) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente
após o cumprimento dos encargos
assumidos e constantes das alíneas
anteriores e da Lei Municipal nº
1.173, de 19 de agosto de 2003 é
que será lavrada a escritura de doação
em definitivo.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos
os encargos estabelecidos no
processo administrativo 7499/12,
que é parte integrante desta lei, bem
como os previstos nas demais leis
que regem esta matéria, os terrenos
doados serão revertidos ao
patrimônio público, com todas as
edificações, independentemente de
qualquer indenização e a empresa
beneficiária dos melhoramentos
deverá ressarcir aos cofres públicos o
valor do custo total dos serviços e
obras executadas pela Prefeitura,
devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o
Poder Executivo Municipal
dispensado da publicação do processo
administrativo nº 7499/12, estando
o mesmo à disposição dos
interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a
realização de licitação em razão do
interesse público existente na
presente doação com encargos, na
forma disposta no § 4º do Artigo 17
da Lei nº 8666/93 com a redação

dada pela Lei Federal nº 8883/94,
bem como em razão do constante
no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei
Orgânica do Município e do disposto
na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a
portaria que designou os peritos, e o
laudo avaliatório integrarão o
translado da escritura por cópias
reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em
vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos onze dias do mês
de dezembro de dois mil e doze
(11.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.244,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

“Altera a redação da Lei nº 3.211,
de 06 de novembro de 2012, que
denomina Rua JOSÉ VERNE, a Rua
Dois do Portal das Mangueiras”.

(Autor: Vereador Rudney Fracaro
- PMDB)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da
Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,
usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte...

LEI:

Artigo 1º: Altera a redação da lei
nº 3.211, de 06 de novembro de
2012, que denomina Rua JOSÉ
VERNE, a Rua Dois do Portal das
Mangueiras, que passará a vigorar
com a seguinte redação:

“Artigo 1º: **Denomina-se Rua
JOSÉ VERNI, a Rua Dois do Portal
das Mangueiras**”.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Artigo 3º: Ficam revogadas todas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João
da Boa Vista, aos onze dias do mês
de dezembro de dois mil e doze (11/
12/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3.245,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012**

“Estima a receita e fixa a despesa
do Município de São João da Boa
Vista para o exercício de 2013”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau,
Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da
Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprovou e eu promulgo a
seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Esta Lei fixa o
orçamento fiscal e da seguridade
social do Município de São João da
Boa Vista para o exercício de 2013,
estima a receita em R\$
164.770.000,00 (Cento e sessenta
e quatro milhões e setecentos e
setenta mil reais) para a
Administração Direta e em R\$
57.230.000,00 (Cinquenta e sete
milhões e duzentos e trinta mil reais)
para a Administração Indireta,
totalizando R\$ 222.000.000,00
(duzentos e vinte e dois milhões de
reais), discriminados pelos anexos
integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º: A receita será
realizada mediante a arrecadação de
tributos, rendas e outras fontes de
receitas correntes e de capital, na
forma da legislação em vigor e das
especificações constantes dos
Receita I. POR ÓRGÃOS:



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

**Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal**

I ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	
RECEITAS CORRENTES	
Receita tributária.....	R\$ 37.000.000,00
Receita de contribuições.....	R\$ 1.800.000,00
Receita patrimonial.....	R\$ 1.790.233,60
Receita de serviços.....	R\$ 260.000,00
Transferências correntes.....	R\$ 134.145.058,04
Outras receitas correntes.....	R\$ 6.546.708,36
(-) Deduções para formação do FUNDEB.....	R\$ (16.772.000,00)
SUBTOTAL.....	R\$ 164.770.000,00
II ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPSJBV	
Receita de contribuições.....	R\$ 6.439.000,00
Receita patrimonial.....	R\$ 6.077.200,00
Outras receitas correntes.....	R\$ 2.643.000,00
Receita de contribuições - Intermunicipais.....	R\$ 22.340.800,00
SUBTOTAL.....	R\$ 37.500.000,00
Centro Universitário das Fac. Assoc. Ensino de SJBV - UNIFAE	
Receita tributária.....	R\$ 1.178.000,00
Receita patrimonial.....	R\$ 25.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 16.403.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 207.000,00
Outras receitas correntes.....	R\$ 687.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 18.500.000,00
Empresa Municipal de Urbanização de SJBV - EMURVI	
Receita patrimonial.....	R\$ 30.000,00
Receita de serviços.....	R\$ 30.000,00
Outras receitas correntes.....	R\$ 30.000,00
Receita de serviços - Intermunicipais.....	R\$ 400.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 490.000,00
Fundação Nova São João	
Receita patrimonial.....	R\$ 20.000,00
Receita de serviços.....	R\$ 720.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 740.000,00
TOTAL.....	R\$ 222.000.000,00

ARTIGO 3º: A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de governo e por área de abrangência, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I POR ÓRGÃOS:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Poder Executivo.....	R\$ 162.694.000,00
02 - Poder Legislativo.....	R\$ 2.076.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 164.770.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03 - Inst. de Prev. dos Serv. Públicos - IPSJBV.....	R\$ 37.500.000,00
04 - Centro Universitário UNIFAE.....	R\$ 18.500.000,00
05 - EMURVI.....	R\$ 490.000,00
06 - Fundação Nova São João.....	R\$ 740.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 57.230.000,00
TOTAL.....	R\$ 222.000.000,00
II POR FUNÇÕES DE GOVERNO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Legislativa.....	R\$ 1.921.200,00
04 - Administração.....	R\$ 17.305.000,00
05 - Defesa Nacional.....	R\$ 18.000,00
06 - Segurança Pública.....	R\$ 233.000,00
08 - Assistência Social.....	R\$ 6.349.000,00
10 - Saúde.....	R\$ 52.710.000,00
12 - Educação.....	R\$ 43.050.000,00
13 - Cultura.....	R\$ 1.565.000,00
15 - Urbanismo.....	R\$ 10.769.000,00
16 - Habitação.....	R\$ 1.869.000,00
20 - Agricultura.....	R\$ 767.000,00
22 - Indústria.....	R\$ 6.950.000,00
26 - Transporte.....	R\$ 2.910.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$ 4.656.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$ 11.412.800,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$ 2.285.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 164.770.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPSJBV	
04 - Administração.....	R\$ 1.653.500,00
09 - Previdência Social.....	R\$ 23.541.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$ 12.305.500,00
SUBTOTAL.....	R\$ 37.500.000,00
Centro Universitário das Fac. Assoc. Ensino de SJBV - UNIFAE	
12 - Educação.....	R\$ 17.167.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$ 1.333.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 18.500.000,00
Empresa Municipal de Urbanização de SJBV - EMURVI	
09 - Previdência Social.....	R\$ 138.000,00
15 - Urbanismo.....	R\$ 185.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$ 167.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 490.000,00
Fundação Nova São João	
09 - Previdência Social.....	R\$ 66.000,00
20 - Agricultura.....	R\$ 622.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$ 52.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 740.000,00

TOTAL.....	R\$ 222.000.000,00
III. POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA:	
ORÇAMENTO FISCAL	
Administração direta.....	R\$ 105.711.000,00
Administração indireta.....	R\$ 33.485.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 139.196.000,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Administração direta.....	R\$ 59.059.000,00
Administração indireta.....	R\$ 23.745.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 82.804.000,00
TOTAL.....	R\$ 222.000.000,00

ARTIGO 4º: A despesa relativa ao aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS está devidamente fixada em dotações próprias que somam o valor de R\$ 9.538.800,00 (nove milhões e quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), estando dividido da seguinte forma:

I Prefeitura Municipal.....	R\$ 8.200.000,00
II Câmara Municipal.....	R\$ 154.800,00
III UNIFAE.....	R\$ 1.050.000,00
IV EMURVI.....	R\$ 134.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.538.800,00

ARTIGO 5º: O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;

V. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;

VI. realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00.

§ 1º: Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2013 para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 2º: Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

ARTIGO 6º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (12.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 7.399,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 2.869, de 08 de outubro de 2.010, que reorganiza o Conselho Municipal de Educação de São João da Boa Vista, criado pela Lei Municipal nº 043, de 22 de julho de 1997 e suas alterações;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear, nos termos da legislação vigente, o Conselho Municipal de Educação do Município:

MARIA CECÍLIA MOLINARI NOGUEIRA, representante do Poder Executivo, tendo como suplente **ANDREZA DE FÁTIMA FRANCISCO ZACARELI**

DULCELENE APARECIDA ABREU TONON, representante do Departamento de Educação do Município, tendo como suplente **SELMA APARECIDA BERGANHOLO ASSUANI**

DIVINO CLÁUDIO CATINI, representante de Professores da Rede Municipal de Ensino, tendo como suplente **HELIANE COELHO ALVES**
LUCIANA CRISTINA CAVALARI MARTINS, representante dos Professores

Especialistas de Educação da Rede Municipal de Ensino, tendo como suplente **HELOISA DAROZ ARAUJO PINTO**

RAQUEL ANGELA BRESSANIN CASSIANO, representante das Escolas Particulares, Fundações ou Autarquias de Ensino que atendam Alunos em Nível de Educação Infantil, tendo como suplente **FERNANDO JORGE NAGIB MARCIA APARECIDA BORATO GRULLI**, representante das

Escolas e Classes de Ensino Especializado em Crianças Portadoras de Deficiência, tendo como suplente **ALESSANDRA VIEIRA BETTI**

MARIA BERNADETE ROCHETTO, representante do Departamento Municipal de Assistência Social, tendo como suplente **FLÁVIA REGINA BOAVENTURA MEDINA;**

PATRÍCIA SALES SIMS, representante do Conselho Tutelar, tendo como suplente **ANDREIA SARDELLI**

CHRISTIANE MARGUTTI LIPARINI, Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, tendo como suplente **DÉBORA DE LOURDES AMBROSIO ALBERTO**

VALTER PERES FRANCO, representante do Sindicato dos Professores da Rede Oficial de Ensino do Estado de São Paulo, tendo como suplente **SONIA REGINA CORDEIRO**

IVANA DOS SANTOS TEIXEIRA FREITAS, representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino, tendo como suplente **PATRÍCIA HELENA ZANETTI DA SILVA**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/12/2012.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e doze (29.11.2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 7.400, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.012

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da

Municipalidade, de 03 de dezembro de 2.012,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Incluir **CINTHIA CAROLINE BARROS OLIVEIRA, PATRÍCIA MORAES LOPES, PRISCILA DA VEIGA RAMOS, MERILANE NUNES DA SILVA, CAROLINE DA SILVA SANTOS e BRUNA APARECIDA LOURENÇO** na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e doze (03.12.2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 7.401, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.012

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para sob a presidência do primeiro, comporem a Junta Médica Pericial a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2012 às 13:30 horas no Pátio Centralizador de Serviços na Avenida Durval Nicolau, nº 125 – Jardim Nova São João.

OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO FERNANDO CARLOS DELATTI LUIS FERNANDO DE GODOY RUSTON

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e doze (03.12.2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 7.402, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.012

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para sob a presidência do primeiro, comporem a Junta Médica Pericial a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2012 às 07:30 horas no Pátio Centralizador de Serviços na Avenida Durval Nicolau, nº 125 – Jardim Nova São João.

NICOLA LOMBARDI FILHO LIGIA NASSER DE REZENDE LUIS ANTONIO ESTEVAM

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e doze (03.12.2012).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 7.403, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que no período de 24 a 28 de setembro de 2.012, foi realizada a eleição para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

Considerando que procedida à eleição o empregador (Prefeitura) deve indicar servidores para compor a referida comissão e dentre eles o presidente,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica composta a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, pelo período de um ano, com os seguintes servidores:

MEMBROS INDICADOS PELO EMPREGADOR

Titulares
MARTA LÚCIA VALLIM JORGETTO – Presidente
CELINA LOPES CASTILHO –

Membro
LEANDRO ANDRÉ PEREIRA – Membro

Suplentes
EDILSON RODRIGO BRUNO ORCELINA APARECIDA DA SILVA DAWIS JEAN HONORATO FIRMINO

MEMBROS ELEITOS PELOS SERVIDORES

Titulares
ANTÔNIO CARLOS AMORIM GODOY

JONAS AMÉRICO DA SILVA LUCAS APARECIDO TÓDERO

Suplente
EDMUR LÚCIO DA SILVA

ARTIGO 2º: O vice-presidente deverá ser escolhido dentre os membros titulares eleitos pelos servidores.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze (05.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.404, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN, LUIS ANTONIO GONÇALVES e PETERSON GARCIA ZENUN**, para efetuarem avaliação de uma área com 6.968,71 m², identificada como Lote 3 Quadra “N” do Distrito Industrial e apresentarem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias, contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze (05.12.2012)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.405, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN, LUIS ANTONIO GONÇALVES e PETERSON GARCIA ZENUN**, para efetuarem avaliação de uma área com 5.976,92 m², identificada como Lote 1B Quadra “U” do Distrito Industrial e apresentarem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias, contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze (05.12.2012)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.406,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN, LUIS ANTONIO GONÇALVES e PETERSON GARCIA ZENUN**, para efetuarem avaliação de uma área com 4.750,79 m², identificada como Lote 4 Quadra “N” do Distrito Industrial e apresentarem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias, contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze (05.12.2012)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.407,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, através do Ofício CMS – nº 036/2012;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Reintegrar no Conselho Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 6.537 de 26 de outubro de 2011, o senhor **RUY RICCI JÚNIOR**, membro suplente representante dos Usuários – Moradores de Bairro.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (07.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.408,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, através do Ofício CMS – nº 036/2012;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Promover o senhor **JACOB DE OLIVEIRA JÚNIOR** para membro titular do Conselho Municipal de Saúde, no segmento dos Usuários – Associações Comunitárias, representante do Lyons Club Centro, nomeado como suplente através da Portaria nº 6.537 de 26 de outubro de 2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (07.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.409,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Presidente do Municipal de Saúde, através do Ofício CMS – nº 036/2012;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a Sra. **ANA DALVA DE OLIVEIRA BERNARDES** para membro suplente do Conselho Municipal de Saúde, na qualidade de representante das Associações Comunitárias - Pastoral do Casal Gestante, nomeado pela Portaria nº 6.537, de 26 de outubro de 2011, em substituição a Sra. Luiza Helena Bertolucci de Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze (07.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.410,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **NILSON ZENUN, LUIS ANTONIO GONÇALVES e PETERSON GARCIA ZENUN**, para efetuarem avaliação de uma área com 4.408,55 m², identificada como Lote 2 Quadra “R” do Distrito Industrial e apresentarem o respectivo laudo, no prazo de 15 dias, contados da vigência desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e doze (10.12.2012)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.411,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Luciana Carvalho Pereira da Silva, portadora do RG nº 27.390.382-2, aprovada no concurso público nº 04/2011, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 30 de novembro de 2012, os efeitos da Portaria nº 7.360, de 23 de outubro de 2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 30 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e doze (10.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.412,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Arai Daniele Matielo Martins;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante

da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MICHELLI DALIBRA CARDENAL**, portadora do RG nº 23.934.957-X, classificada em 5º lugar no concurso público nº 04/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e doze (10.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.413,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Maria Emilia Gomes Jorge;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ERIKA GOULARDINS DE SOUZA**, portadora do RG nº 29.250.558-9, classificada em 30º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e doze (10.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.414,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Maria de Fátima Belmar;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CARMEM APARECIDA DA CRUZ MOREIRA**, portadora do RG nº 16.385.420, classificada em 54º lugar no concurso público nº 04/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e doze (10.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.415,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **GISELE FERREIRA LIMA**, portadora do RG nº 33.330.345-3, Auxiliar Administrativo, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 26/11/2012 a 15/12/2012 responder pela chefia de serviço de transporte e remoção de pacientes, sendo unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Julio Cesar Batista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/11/2012.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (12.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.416,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **SILVIA HELENA RODRIGUES DE CAMARGO**, portadora do RG nº 17.205.269, Auxiliar Administrativo, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 07/12/2012 a 21/12/2012, responder pela chefia de expediente, sendo unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Lucimara Mangues Benedicto.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/12/2012.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (12.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.417,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **FERNANDA CRISTINA DA SILVA DELCARO MICHELAZO**, portadora do RG nº 28.017.878-5, Enfermeira, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 03/12/2012 a 22/12/2012, chefiar a Unidade de Saúde Dr. Delvo de Oliveira Westin, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Jacqueline Candido Colabardini.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/12/2012.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês

de dezembro de dois mil e doze (12.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.418,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.012**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR**, portadora do RG nº 14.525.264, Auxiliar Administrativo, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 26/11/2012 a 10/12/2012, chefiar a Coordenadoria da UAC, sendo unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Rubya Sanny de Carvalho.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/11/2012.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e doze (12.12.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

**RELAÇÃO DE EXTRATO DOS
INSTRUMENTOS
CONTRATUAIS FIRMADOS
PELA EMURVI NO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2012.**

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores “Lei de Licitações e Contratos”, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de novembro do Exercício Financeiro de 2.012, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

**PRIMEIRO TERMO –
RESCISÃO CONTRATUAL
AMIGÁVEL Nº 113/12**

CONTRATADA – Galvão de Barros Advogados Associados

OBJETO – Rescisão contratual amigável do saldo remanescente constante no Processo de Pagamento nº 043/2.012, referente a prestação de serviços técnicos especializados, de natureza jurídica, sem vínculos empregatícios, consistentes em consultoria, através de advogado habilitado, no exame de procedimentos licitatórios instaurados pela EMURVI, ou em andamento, na data de início da prestação dos serviços, compreendendo desde a abertura dos certames até a contratação das licitantes vencedoras, exarando, quando for o caso, manifestação pertinente a matéria relacionada à licitação pública, contratados através do Instrumento Contratual nº 001/2.012.

VALOR : R\$ 2.600,00

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2.012

**TERCEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº 114/12**

CONTRATADA – André Luis Braz ME

OBJETO – Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família localizada na Avenida Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino, Área Institucional II, no Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/12.

PRAZO: Até o dia 14 de março de 2.013

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2.012

**PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº 115/12**

CONTRATADA – Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP

OBJETO – Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família localizada na Avenida Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino, Área Institucional II, no Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/12.

PRAZO: Até o dia 14 de março de 2.013

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2.012

**PRIMEIRO TERMO DE
ADITAMENTO Nº 116/12**

CONTRATADA – R. J. Azevedo Jr & Cia Ltda ME

OBJETO – Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família

localizada na Avenida Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino, Área Institucional II, no Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/12.

PRAZO: Até o dia 14 de março de 2.013

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2.012

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 117/12

CONTRATADA – Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda

OBJETO – Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família localizada na Avenida Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino, Área Institucional II, no Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/12.

PRAZO: Até o dia 14 de março de 2.013

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2.012

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 118/12

CONTRATADA – Flex Comércio e Representação Ltda

OBJETO – Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família localizada na Avenida Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino, Área Institucional II, no Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/12.

PRAZO: Até o dia 14 de março de 2.013

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2.012

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 119/12

CONTRATADA – Comercial de Tintas Cabrelon Ltda EPP

OBJETO – Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família localizada na Avenida Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino, Área Institucional II, no Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/12.

PRAZO: Até o dia 14 de março de 2.013

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2.012

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 120/12

CONTRATADA – Soufer Industrial Ltda

OBJETO – Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na obra de reforma de 04 (quatro) blocos, contendo 31 (trinta e um) apartamentos no Centro de Integração do Idoso “Dona Beloca”, localizado na Rua dos Tavares nº 08, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 011/11.

PRAZO: Até o dia 18 de março de 2.013

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2.012

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 121/12

CONTRATADA – Casa Cristal Materiais de Construção Ltda EPP

OBJETO – Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na obra de reforma de 04 (quatro) blocos, contendo 31 (trinta e um) apartamentos no Centro de Integração do Idoso “Dona Beloca”, localizado na Rua dos Tavares nº 08, no Bairro do Pratinha, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 011/11.

PRAZO: Até o dia 18 de março de 2.013

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2.012

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 122/12

CONTRATADA – Construtora Simoso Ltda

OBJETO – Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na obra de execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 007/11.

PRAZO: Até o dia 18 de fevereiro de 2.013

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2.012

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 123/12

CONTRATADA – Pavimentadora e Construtora Viasol Ltda EPP

OBJETO – Prorrogação do prazo de execução de obras e engenharia, correspondente a serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 004/11.

PRAZO: Até o dia 19 de fevereiro de 2.013

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2.012

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 124/12

CONTRATADA – João Tavares & Cia Ltda EPP

OBJETO – Prorrogação do prazo de fornecimento de materiais adquiridos de forma direta, por dispensa de licitação, a serem utilizados na obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família localizada na Avenida Santo Pelózio s/nº, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulino, Área Institucional II, no Jardim das Azaléias, neste Município, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/12.

PRAZO: Até o dia 22 de março de 2.013

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2.012

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 125/12

CONTRATADA – Transportadora e Terraplenagem Bassi Ltda EPP

OBJETO – Prorrogação do prazo de locação de equipamentos, acompanhados de seus respectivos operadores, para prestação de serviços de terraplenagem na obra de Urbanização do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João / Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos da Cotação de Pregos nº 005/11.

PRAZO: Até o dia 23 de fevereiro de 2.013

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2.012

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA – Nº 126/12

LICITANTE/ARREMATANTE – Marcos César Romero Ciacco

OBJETO – Alienação do terreno de propriedade da EMURVI, constituído pelo Lote nº 09, da Quadra “G”, do loteamento Residencial e Comercial Jardim Dona Tereza II, no Município de São João da Boa Vista, cadastrado junto a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista sob o nº 033.0012.0009.001, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Leilão nº 002/12.

VALOR: R\$ 44.760,00

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2.012

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA – Nº 127/12

LICITANTE/ARREMATANTE – Valmir Borges Camelo

OBJETO – Alienação do imóvel de propriedade da EMURVI, constituído pelo Lote nº 10, da Quadra “G”, do loteamento

Residencial e Comercial Jardim Dona Tereza II, no Município de São João da Boa Vista, cadastrado junto a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista sob o nº 033.0012.0010.001, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Leilão nº 002/12.

VALOR: R\$ 76.680,00

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2.012

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA – Nº 128/12

LICITANTE/ARREMATANTE – Ivanoel Aparecido Felisberto

OBJETO – Alienação do terreno de propriedade da EMURVI, constituído pelo Lote nº 14, da Quadra “G”, do loteamento Residencial e Comercial Jardim Dona Tereza II, no Município de São João da Boa Vista, cadastrado junto a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista sob o nº 033.0012.0014.001, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Leilão nº 002/12.

VALOR: R\$ 45.260,00

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2.012

São João da Boa Vista, 03 de dezembro de 2.012.

ADILSON PAULO CORTEZ
CUNHA
Setor de Compras e Licitações

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de
Outubro de 1997

Extratos de Contratos – Termos Aditivos

CONTRATANTE: Fundação Nova São João
CONTRATADO: Brandino & Cia Ltda

OBJETO: Serviços de terceirização de mão de obra

PERÍODO: 26 /11/2012 a 26/11/2013

VALOR: R\$ 2.267,00 mensais

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 13 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

Eu, Roberto Campos, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... **baixo a seguinte PORTARIA:-**

Artigo único. Fica designada a servidora Juliana Abreu Silva Gíão, a prestar 2 (duas) horas extraordinárias por dia durante o mês de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (03.12.2012).

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, comunica que em conformidade ao

artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), foi realizada a Audiência Pública de Aprovação do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2013, no dia 03 de

dezembro de 2012, às 19:30 horas, no Plenário Dr. Durval Nicolau, situado à rua Antonina Junqueira nº 195, 2º andar. São João da Boa Vista, 04 de dezembro de 2012.

ROBERTO CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

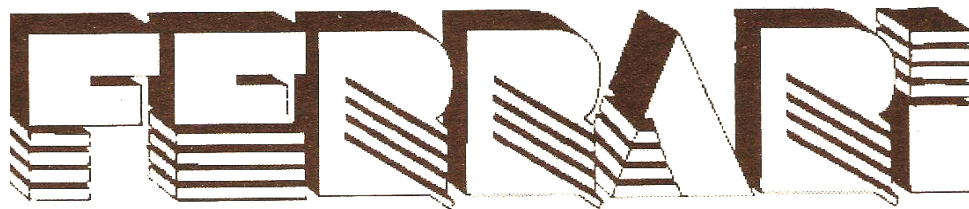


**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 44.90.52.33	348	CLEVER LUZ E SOM COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE MICROFONES P/ PLENÁRIO	1.991,50	C/A PRES
02.02 - 33.90.30.17	349	M J DE OLIVEIRA MARTIMBIANCO - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ MICROCOMPUTADOR	22,00	C/A PRES
02.02 - 33.90.30.99	350	MANTIQUEIRA ÁGUA MINERAL LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO	492,00	C/A PRES
02.02 - 33.90.39.58	351	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	231,89	C/A PRES
02.02 - 33.90.39.43	352	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	1.096,26	C/A PRES
02.02 - 33.90.39.63	353	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICA LTDA	CONFECÇÃO DE LIVROS REG. INTERNO E LEI ORGÂNICA	1.900,00	C/A PRES
02.02 - 33.90.39.83	366	CARLA ADRIANE DE ASSIS BATISTA - ME	PAGTO SERV. DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS	480,00	C/A PRES
02.02 - 33.90.39.99	371	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS- IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	2.285,15	C/A PRES
02.02 - 33.90.39.58	373	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 0770-4 111) DO MÊS	66,58	C/A PRES
				R\$8.565,38	

ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

ANDREO SCAVARELI

e

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Joaquim Rocha Scavareli e Maria José Pereira Scavareli.

Ela, brasileira, solteira, vendedora, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Lucimara Caetano da Silva.

Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

